

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**  
Procuradora-Geral da República**ANA BORGES COELHO SANTOS**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	6
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	7
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	14
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	16
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	17
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	18
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	19
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	21
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	63
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	64
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	67
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	67
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	71
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	71
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	73
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	74
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	75
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	80
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	81
Expediente.....	81

**SECRETARIA GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA-GERAL e o SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, resolvem:

Art. 1º Elogiar os membros e servidores a seguir relacionados, pela excelência no desempenho, na dedicação e no profissionalismo durante o exercício de suas funções. A seriedade e o compromisso com que desenvolveram suas atividades, em seus respectivos setores, foi imprescindível para fortalecer a atuação institucional.

- ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES, mat. 22358;
- LEONARDO DA SILVA RAMOS, mat. 27746;
- DJALMA LEANDRO JUNIOR, mat. 6353;
- DAVI LUCAS BOIS, mat. 27349;
- PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA LARA, mat. 10710;
- CRISTINA ALMEIDA BUENO E SILVA VILELA, mat. 19993;
- ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA, mat. 1055;
- DENISE COSTA RECEDIVE, mat. 20017;
- MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, mat. 30615;
- CRISTIANO ROCHA FERREIRA, mat. 30720;
- CARLOS FERNANDO MAZZOCO, mat. 864;
- RAQUEL DE ARAUJO BARNABE FERREIRA, mat. 18803;
- DARLAN AIRTON DIAS, mat. 882;
- PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, mat. 17919;

- IONARA OLIVEIRA CARDOSO OLIVEIRA CRUZ, mat. 30557;
  - PATRICIA MIDORI TAYAMITI, mat. 13968;
  - RONALDO DA SILVA PEREIRA, mat. 28120;
  - EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO, mat. 30660;
  - SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL, mat. 3580;
  - SANDRA CRISTINA DE ARAUJO, mat. 32228;
  - JULIANO GIACOMONI BRUM, mat. 10941;
  - ADERITO GUEDES DA CRUZ FILHO, mat. 5984;
  - DIONE APARECIDA TIAGO, mat. 26526;
  - BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 281.
- Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos respectivos assentos funcionais.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 848, DE 29 DE SETEMBRO 2023

A SECRETÁRIA-GERAL e o SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, resolvem:

Art. 1º Elogiar os servidores a seguir relacionados pela competência, dedicação, eficiência e profissionalismo demonstrados no exercício de suas funções.

- FELIPE MELO DA SILVA, mat. 29784;
- WEVERSON FONSECA RIBEIRO, mat. 12253.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos respectivos assentos funcionais.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DECISÃO Nº 2.025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.010445/2023-47. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PGR/SECOM. SERVIDOR: TEREZINHA MOREIRA DE JESUS, servidora sem vínculo, matrícula número 29.677

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00347254/2023, bem como o disposto no art. 15, 17 e 23, I, "c", 3, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Canterbury, Inglaterra, condicionado o início do exercício no exterior à troca do cargo compatível com o disposto no art 17, com término em 8 de março de 2024, DEVENDO, antes da designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 779, DE 2 DE OUTUDE 2023

Altera a Portaria SG/MPF nº 666, de 21 de agosto de 2023, que institui o Comitê Gestor de Logística Sustentável do Ministério Público Federal, para substituição de integrante.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso II, c/c o art. 7º, incisos I e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023, e, considerando o que consta no Ofício nº 85/2023/SGE/PGR (PGR-00336543/2023), resolve:

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso II, c/c o art. 7º, incisos I e III,

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 666, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

.....

V - Julio Otaviano da Silva Franco (SGE), matrícula nº 10852;

.....  
VII - (Revogado)

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 3º da Portaria SG/MPF nº 666, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 846, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores a seguir relacionados, pela competência, dedicação, eficiência e profissionalismo demonstrados no exercício de suas funções ao longo do meu mandato.

- ADRIANA CARVALHO LAGE DE MELO, mat. 24035;
- ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, mat. 25955;
- ALLANDERSON HIGINO DE ASSUNCAO, mat. 25532;
- ANDREA DA SILVA CARDOSO, mat. 3690;
- ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, mat. 5670;
- ANTONIO VILANOVA QUEIROZ FILHO, mat. 27000;
- CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA, mat. 4716 (aposentado);
- CILA DE CASTRO SILVA, mat. 13492;
- CLARA EUGENIA FREIRE BARBOSA, mat. 29222;
- CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 27319;
- CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO, mat. 10018;
- DIEGO MUNIZ FLORES SANTOS, mat. 23254;
- ELLEN LIANA DE LIMA SARMENTO, mat. 31104 (ex-servidora);
- ESTEFANIO ALVES PEREIRA, mat. 7844;
- ERIANE GONCALVES DOS SANTOS, mat. 13189;
- FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO, mat. 20201;
- FERNANDA MONTEIRO BRONZEADO, mat. 30618;
- FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, mat. 23822;
- FLAVIA SILVA AZEVEDO, mat. 17535;
- FULVIO NOBREGA DE SOUZA, mat. 12612;
- GABRIELA SOUZA MUNIZ FREIRE ALVES, mat. 27328;
- GERALDO VERAS RODRIGUES FILHO, mat. 4456;
- GERSON CUNEGATTO, mat. 9830;
- GIOVANI JOSE DOS SANTOS, mat. 25340;
- GISELLE VERDEJO GERTRUDES, mat. 5983;
- GLEBSON COSTA DA SILVA DE SOUZA, mat. 31966.
- GUILHERME BITEMCOURT VIANA DA COSTA, mat. 30251;
- GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, mat. 6822;
- GUSTAVO FONSECA GONÇALVES DE ALMEIDA, mat. 3278;
- HENRIQUE FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, mat. 29217;
- ISABELLE DE LAMARTINE NOGUEIRA PASSARINHO, mat. 25032;
- ISAELIO ALVES DA SILVA, mat. 21426;
- ISRAEL DE SOUZA FARIAS, mat. 22772;
- IZABELLA DE SA GUIMARAES DIAS, mat. 29866;
- JONATAS GUSTAVO DE GODOI RODRIGUES, mat. 19161;
- JULIANA BORGES VICENTE E SILVA CAVALCANTE, mat. 30708;
- JULIANE ALVES ROSA, mat. 28079;
- KARINA HELENA FONSECA CARDOSO, mat. 25887;
- KARLA MARLYER SILVA SOUSA, mat. 11733;
- KAROLINE ALENCAR NOGUEIRA, mat. 29149;
- LEONARDO SCHWINDT, mat. 25982;
- LORENA CRISTINA ALVES NETTO SANTOS, mat. 25995;
- LUANA FEITOSA DA PAIXAO COIMBRA, mat. 32229;
- MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, mat. 24666;
- MARCIA REJANE DE PINHO CARVALHO RODRIGUES, mat. 5067;
- MARIO MATIAS DA COSTA, mat. 24066;
- MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, mat. 21188;
- MOACYR SOARES DE SOUZA JUNIOR, mat. 19378;
- NATALIA FERREIRA MACIEL, mat. 18412;
- NORMA CORREIA SOARES, mat. 7273 (requisitada do Ministério da Economia);
- PALOMA DE OLIVEIRA GONCALVES, mat. 20749;
- PATRÍCIA CICHOSKI PARODI, mat. 26640;

- PATRICIA SANTOS TORRES, mat. 17732;
- PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA, mat. 26462;
- RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, mat. 18471;
- RAUL LOPES BATISTA, mat. 4574;
- RENATA BARROS CASSAS, mat. 25899;
- RONALDO DIAS ARAUJO, mat. 28050;
- SABRYNA MARIA BARROS LAVOR NOLETO, mat. 28125;
- SANDRA REGINA FERREIRA ARECO, mat. 21311;
- SEVERINO PLACIDO DE LIRA JUNIOR, mat. 25895;
- SILVIO MEIRELÊS SOARES, mat. 25261;
- SONIA MARIA BARBOSA CARVALHO, mat. 5190;
- TAGIDE MATOS E GRANJA, mat. 17417;
- THIAGO ANDRADE GODOI, mat. 28288;
- VINICIUS SALOMAO DE AQUINO, mat. 30617;
- ZUYLA GUIMARAES LOPES DE AQUINO, mat. 27789.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos respectivos assentos funcionais.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 1.990, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: 1.00.000.010471/2023-75. ASSUNTO: Trabalho a distância.  
INTERESSADA: Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. SERVIDOR:  
WANDERLEY DE FREITAS MARTINS

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010471/2023-75, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 10350/2023, PGR-00341013/2023 e o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I, III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, do servidor WANDERLEY DE FREITAS MARTINS, matrícula nº 31793, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, cumulado com as atividades exercidas na sua unidade de origem, somente durante os períodos em que estiver substituindo o titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, da Assessoria Jurídica da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

- a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;
- b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA MPF nº 1.00.000.007927/2023-10. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Subsecretaria de Previdência Social e Análise de Direitos de Pessoal. SERVIDORA: ERLANI MARIA DA SILVA, matrícula nº 25162

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº supramencionado, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00353322/2023), e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso I, III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, a contar de 2 de outubro de 2023, para a Subsecretaria de Previdência Social e Análise de Direitos de Pessoal/SGP/PGR, da servidora ERLANI MARIA DA SILVA, matrícula nº 25162, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

- a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;
- b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO SG/MPF Nº 2.054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA -1.00.000.008143/2023-17. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado de São Paulo. SERVIDORA: MARIANA PEREIRA MONTANHER

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, (PGR-00353602/2023), e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO a prorrogação do trabalho a distância, pelo período de 3 (três) meses, para a Procuradoria da República no Município de Araçatuba, da servidora MARIANA PEREIRA MONTANHER, matrícula nº 28442, ocupante do cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO SG/MPF Nº 2.068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.022205/2019-17. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: LILIANA FRAZAO PEREIRA, matrícula nº 27161, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, lotada na Procuradoria da República no Estado do Paraná. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 4560/2023, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, alterando a fundamentação, com base no art 1º, VI, alínea 'a', da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, de lotação provisória para ocupar cargo em comissão, para lotação provisória em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 do referido normativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## PORTARIA SG/MPF Nº 850, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2023, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 647, de 08 de agosto de 2023, divulgada no DMPF-e nº 149/2023-ADM, publicada em 09 de agosto de 2023, pág. 02, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.008572/2023-86, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

## PORTARIA SG/MPF Nº 853, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, a partir de 5 de outubro de 2023, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.020575/2022-15, instaurada pela Portaria SG/MPF nº 103, de 15 de fevereiro de 2023, da lavra deste signatário, publicada no DMPF-e Nº 34/2023 - Administrativo, páginas 4, em 17 de fevereiro de 2023, para no prazo de 60 dias dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no procedimento supracitado, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

## DECISÃO Nº 2.000, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.010474/2023-17. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PRR4. SERVIDOR: DAVI CUNHA COSTA, Técnico do MPU/Administração, ocupante da função FC-2, Secretário Nível II, matrícula nº 28.949.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00343325/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das

atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Fortaleza, CE, e de acordo com a Declaração da Assessoria de Psicologia da SSIS, o teletrabalho tem início em 18 de agosto de 2023, pelo prazo de 6 (seis) meses, com reavaliação ao final do período, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
(Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023)

DECISÃO Nº 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.010639/2023-42. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/PB. SERVIDOR: KAMILA GUIA ARAUJO CABRAL, servidora sem vínculo, ocupante do cargo CC-4, Assessora-Chefe Nível IV, matrícula número 31.525.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00349684/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Fortaleza/CE, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
(Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: Maressa de Omena Ribeiro, matrícula 26856.

Fiscal Técnico Substituto: Verônica Neves de Macedo, matrícula 30336.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 61/2023

Empresa: MATOS E RANGEL LTDA.,- CNPJ nº 38.055.117/0001-45,

Objeto: Prestação de serviços técnicos de operação de áudio, na modalidade mão de obra residente, para atuação no estúdio de rádio da Secretaria de Comunicação Social do Ministério Público Federal, com o fornecimento dos equipamentos listados no termo de referência.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 2.079, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.05.000.000073/2023-64. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria Regional da República da 5ª Região. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00359147/2023, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$26.278,85 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de graduação e pós-graduação em Direito da PRR 5ª Região. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PRR 5ª Região.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Recondução de Procuradores Regionais da República para exercerem as funções de Coordenadora e Coordenador Substituto do NIDCIN.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e nos termos do art. 2º da Portaria PRR1 nº 108 de 19 de Julho de 2017, bem como:

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2023/GABPRR47-APMS (PRR1ª-00031339/2023), que comunica o resultado da eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos - NIDCIN;

Resolve:

Art. 1º Reconduzir os Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República Ana Paula Mantovani Siqueira e Marcus da Penha Souza Lima, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e de Coordenador Substituto do Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos – NIDCIN, no biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA PRR1 Nº 144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Recondução de Procuradores Regionais da República para exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do NUCRIM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e nos termos do art. 2º da Portaria PRR1 nº 108 de 19 de Julho de 2017, bem como:

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 11/2023/VTMMF (PRR1ª-00031333/2023), que comunica o resultado da eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal – NUCRIM;

Resolve:

Art. 1º Reconduzir os Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Silvio Pereira Amorim, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e de Coordenador Substituto do Núcleo Criminal – NUCRIM, no biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa equipe de fiscalização do Contrato nº 14/2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais do seguinte Instrumento Negocial:

Instrumento Negocial: Contrato nº 14/2023.

Empresa: EQUIPO TECNICA ASSIST TEC EM APAR MEDICO-ODONTOL LTDA.

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças e o fornecimento dos materiais necessários, dos equipamentos odontológicos instalados nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Fiscal Técnica: Marta Patrícia Mainieri, matrícula 5764;

Fiscal Técnica Substituta: Tais Correa de Azevedo, matrícula 30856;  
Terceira Responsável: Cleuziane Alves Barbosa, matrícula 27765;  
Fiscal Administrativa: Marta Patrícia Mainieri, matrícula 5764;  
Fiscal Administrativa: Tais Correa de Azevedo, matrícula 30856;  
Terceira Responsável: Cleuziane Alves Barbosa, matrícula 27765.

Art. 2º As fiscais designadas deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato, da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º A fiscal e sua substituta ficam designadas pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Parágrafo único. A fiscal substituta responde pela fiscalização nos afastamentos legais e impedimentos da titular, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS  
Secretário Regional

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado: 533 | GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE | 08º Ofício

Início: 01/10/2023

Fim: 06/10/2023

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto: 498 | ANAIVA OBERST CORDOVIL | 28º Ofício

Sisam: 2053/2023

Portaria: 188/2023

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de escritório será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 171, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Reedita a Portaria PRR4 nº 160, de 26 de setembro de 2023, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, no mês de outubro de 2023.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	sex., 13/10/2023	Folga compensatória de plantão	Flávio Augusto de Andrade Strapason

03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	seg., 02/10/2023 a sex., 06/10/2023	Viagem a serviço	Andrea Falcão de Moraes
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	seg., 23/10/2023 a sex., 27/10/2023	Viagem a serviço	Januário Paludo
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	seg., 02/10/2023 a sex., 06/10/2023	Atuação a serviço da Corregedoria - Portaria CMPF nº 53, de 11/09/2023	Daniele Cardoso Escobar
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	seg., 23/10/2023 a sex., 27/10/2023	Férias	Daniele Cardoso Escobar
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	seg., 30/10/2023 a ter., 31/10/2023	Férias	Luiz Carlos Weber
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	seg., 02/10/2023 a ter., 10/10/2023	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/03/2023	Elton Venturi
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	qua., 11/10/2023 a ter., 31/10/2023	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/03/2023	Rodolfo Martins Krieger
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	seg., 02/10/2023 a sex., 06/10/2023	Atuação a serviço da Corregedoria - Portaria CMPF nº 53, de 11/09/2023	Orlando Martello Junior
11 - Ofício Especializado Cível	Claudio Dutra Fontella	seg., 02/10/2023 a sex., 06/10/2023	Atuação a serviço da Corregedoria - Portaria CMPF nº 53, de 11/09/2023	Luiz Carlos Weber
12 - Ofício Especializado Cível	Mauricio Pessutto	seg., 02/10/2023 a ter., 10/10/2023	Férias	Fábio Bento Alves
12 - Ofício Especializado Cível	Mauricio Pessutto	qua., 11/10/2023 a sex., 20/10/2023	Férias	Ricardo Luís Lenz Tatsch
12 - Ofício Especializado Cível	Mauricio Pessutto	seg., 23/10/2023 a ter., 31/10/2023	Férias	Flávio Augusto de Andrade Strapason
15 - Ofício Especializado Cível	Paulo Gilberto Cogo Leivas	seg., 30/10/2023 a ter., 31/10/2023	Folga compensatória de plantão	Mauricio Gotardo Gerum
16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	seg., 02/10/2023 a sex., 06/10/2023	Folga compensatória de plantão	Mauricio Gotardo Gerum
19 - Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	seg., 02/10/2023 a qua., 11/10/2023	Férias	Carlos Eduardo Copetti Leite
20 - Ofício Especializado Cível	Daniele Cardoso Escobar	seg., 09/10/2023 a qua., 11/10/2023	Folga compensatória de plantão	Mauricio Gotardo Gerum
20 - Ofício Especializado Cível	Daniele Cardoso Escobar	sex., 13/10/2023	Folga compensatória de plantão	Orlando Martello Junior
20 - Ofício Especializado Cível	Daniele Cardoso Escobar	seg., 30/10/2023 a ter., 31/10/2023	Folga compensatória de plantão	Orlando Martello Junior
23 - Ofício Especializado Cível	Rodolfo Martins Krieger	seg., 02/10/2023 a sex., 06/10/2023	Atuação a serviço da Corregedoria - Portaria CMPF nº 53, de 11/09/2023	Januário Paludo

24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	qua., 04/10/2023 a sex., 06/10/2023	Folga compensatória de plantão	Fábio Nesi Venzon
24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	seg., 09/10/2023 a qua., 11/10/2023	Folga compensatória de plantão	Fábio Nesi Venzon

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 172, DE 2 DE OUTUBRO 2023

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lotação do Procurador Regional da República RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA no PRR4 46 - Ofício Especializado Criminal da Procuradoria da República da 4ª Região, a partir de 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga escala de Procuradores Regionais da República designados para atuar em regime de plantão no período do recesso forense.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando as disposições contidas na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista dos Procuradores Regionais da República que atuarão em regime de plantão durante o período do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme a escala a seguir:

Dia	Plantonistas
20 de dezembro	PRR Marcelo Alves Dias de Souza (Millena Carla Batista da Silva Miranda - Servidora) PRR José Cardoso Lopes (Vitor Costa Lopes - Servidor)
21 de dezembro	PRR Isabel Guimarães da Camara Lima (Dimas Menezes Batista - Servidor)
22 de dezembro	PRR Domingos Sávio Tenório de Amorim (Janaína Maria Campos Feodripper - Servidora)
23 de dezembro	PRR Fábio George Cruz da Nóbrega (Erick Christian Timoteo Pereira - servidor)
24 de dezembro	PRR Marcelo Alves Dias de Souza (Millena Carla Batista da Silva Miranda - Servidora)
25 de dezembro	PRR Roberto Moreira de Almeida (Lucrécia Luiza de Souza Carvalho - Servidora)
26 de dezembro	PRR Maria do Socorro Leite de Paiva (Filipe Gabriel da Silva Ferreira - Servidor)
27 de dezembro	PRR Francisco Chaves dos Anjos Neto (Renata Cavalcanti Vasconcelos - Servidora)
28 de dezembro	PRR Wellington Cabral Saraiva (Eduardo Luiz Bezerra de Souza - Servidor)
29 de dezembro	PRR Marcos Antônio da Silva Costa

	(Paula Machado Robalinho Cavalcanti - Servidora)
30 de dezembro	PRR Uairandyr Tenório de Oliveira (Lenira Vasco dos Santos - Servidora)

Portaria nº 171, de 26 de setembro de 2023

Dia	Plantonistas
31 de dezembro	PRR Rômulo Moreira Conrado (Nayara César Brasil - Servidora)
1º de janeiro	PRR Rafael Ribeiro Nogueira Filho (Luciana C. B. Menelau de Araújo - Servidora)
2 de janeiro	PRR Rafael Ribeiro Nogueira Filho (Luciana C. B. Menelau de Araújo - Servidora)
3 de janeiro	PRR Adilson Paulo Prudente de M. Filho (Arthur Estelita Cisneiros Leal - Servidor)
4 de janeiro	PRR Francisco Machado Teixeira (Isabela Morato Ribeiro Dubeaux - Servidora)
5 de janeiro	PRR Antônio Carlos V. C. B. Campello (Felipe Queiroga C. Da Bôaviagem - Servidor)
6 de janeiro	PRR Roberto Moreira de Almeida (Lucrécia Luiza de Souza Carvalho - Servidora)

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria de Administração, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Divisão de Segurança Orgânica e Transporte e à Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em  
ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de outubro de 2023.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
23º	Antônio Edílio Magalhães Teixeira	Exclusividade. CNMP (Portaria PGR/MPF n.º 110/22)	Caroline Maciel da Costa	1º a 15/10/2023
			Maria do Socorro Leite de Paiva	17 a 31/10/2023
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Férias	Rômulo Moreira Conrado	18 a 27/10/2023
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Férias	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	18 a 27/10/2023
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	Férias	Sônia Maria de Assunção Macieira	2 a 10/10/2023
15º	Wellington Cabral Saraiva	Férias	Uairandyr Tenório de Oliveira	16 a 25/10/2023
5º	Sônia Maria de Assunção Macieira	Férias	Duciran Van Marsen Farena	16 a 25/10/23

13º	Francisco Chaves dos Anjos Neto	Férias	Domingos Sávio Tenório de Oliveira	16 a 25/10/23
19º	Antônio Carlos de V. C. Barreto Campello	Férias	Fábio George Cruz da Nóbrega	18 a 27/10/2023

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Reconduz comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no PGEA 1.05.000.000196/2022-14.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, art. 56, inciso IX, da Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de outubro de 2023, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela Portaria PRR5 nº 86, de 4 de julho de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo no 124/2022, em 05 de julho de 2022, página 9, destinada à apuração dos fatos narrados no PGEA 1.05.000.000196/2022-14.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 226, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 666/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ALOÍZIO BRASIL BIGUELINI para responder, em caráter de substituição integral, no período de 2 a 16 de outubro de 2023, pelo 2º Ofício da PR/AP que encontra-se temporariamente vago.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO  
Procuradora-Chefe

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2023, Designa e indica membros(as) para funções de coordenação e representação no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a condição constante da ata de reunião do Colegiado realizada no dia 13.09.2023 já se materializou por intermédio da Portaria PGR/MPF nº 770, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a solicitação realizada pelo Procurador-Chefe em Exercício, ao correio eletrônico do GABPC, em 26 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de inclusão das designações para a Rede do Controle nos termos da ata de reunião do Colegiado do dia 13.09.2023. Resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Coordenador(a) da ASSPAD	Rafael Klautau Borba Costa	Cecília Vieira de Melo Sá Leitão

Leia-se:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Coordenador(a) da ASSPAD	Valdir Monteiro Oliveira Júnior	Cecília Vieira de Melo Sá Leitão

Art. 2º Alterar o art.4º da Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Coordenador GAECO-MPF/AM	Cecília Vieira De Melo Sá Leitão	Valdir Monteiro Oliveira Júnior

Leia-se:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Coordenador GAECO-MPF/AM	Cecília Vieira De Melo Sá Leitão	Marcelo Malaquias Barreto Gomes

Art. 3º Alterar o art.3º da Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Designar os Procuradores(as) da República a seguir para exercerem a função de representantes Titular e Substituto(a) das Comissões de Gênero e Raça, de Combate e Prevenção ao Assédio, Comitê Executivo Estadual de Saúde, Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Atenção a Refugiados e Migrantes e Rede de Controle e Combate à Corrupção no Amazonas:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Comissão de Combate e Prevenção ao Assédio da PR/AM	André Luiz Porreca Ferreira Cunha	Janaína Gomes Castro e Mascarenhas
Comissão de Gênero e Raça da PR/AM	Renata Santos de Souza	Janaína Gomes Castro e Mascarenhas
Comitê Executivo Estadual de Saúde	Igor Jordão Alves	Guilherme Diego Rodrigues Leal
Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Atenção a Refugiados e Migrantes – CETPMR-AM	Thiago Coelho Sacchetto	Sofia Freitas Silva
Rede de Controle e Combate à Corrupção no Amazonas	Catarina Sales Mendes de Carvalho	Cecília Vieira de Melo Sá Leitão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 289, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo único. Ocorrendo simultaneidade de audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada por outro membro da microrregião, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2023.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

### ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Regis Fonseca	1408	1º Ofício PRM	Férias	25/10/2023	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção
		Ilhéus		a			
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM	Folga Resolução 159 CSMPPF	13/10/2023	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção
		Barreiras		a			
				13/10/2023			

Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis	Folga Resolução 159 CSMPF	09/10/2023 a 11/10/2023	Julio Cesar de Almeida	1609	Ofício Único PRM Teixeira de Freitas
Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis	Folga Resolução 159 CSMPF	13/10/2023 a 13/10/2023	Julio Cesar de Almeida	1609	Ofício Único PRM Teixeira de Freitas

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 574, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 533, de 12 de setembro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 533, de 12 de setembro de 2023, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 13/09/2023, Página 37, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ricardo Magalhães de Mendonça	956	6º Ofício PR/CE	Curso ESMPU	02 a 05/10/2023	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Férias	02 a 11/10/2023	Marina Romero de Vasconcelos	1071	1º Ofício PR/CE
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	06/10/2023	Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	09 a 11/10/2023	Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	13/10/2023	Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Vago	-	1º Ofício PRM-Sobral	Vago	09 a 23/10/2023	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	16º Ofício PR/CE
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	09 a 13/10/2023	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ricardo Magalhães de Mendonça	956	6º Ofício PR/CE	Curso ESMPU	02 a 05/10/2023	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Férias	02 a 11/10/2023	Marina Romero de Vasconcelos	1071	1º Ofício PR/CE

Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	09 a 11/10/2023	Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	13/10/2023	Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Vago	-	1º Ofício PRM-Sobral	Vago	09 a 23/10/2023	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	16º Ofício PR/CE
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	09 a 13/10/2023	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 575, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa membro para atuar em substituição em ofício do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Viagem a serviço da Corregedoria	03 e 04/10/2023	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRDF Nº 264, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora-Chefe

## Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anna Carolina Resende Maia Garcia	912	PR-DF - 22º OFÍCIO	Férias	09 a 18/10/2023	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 21º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria PGR/MPF nº 103 de 13/10/2021	02 a 15/10/2023	Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO
Caio Vaez Dias	1557	PR-DF - 30º OFÍCIO	Compensação de Plantão	10 e 11/10/2023	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
Leonardo de Faria Galiano	1216	PR-DF - 9º OFÍCIO	Férias e Compensação de Plantão	02 a 11/10/2023	Gabriel Pimenta Alves	1307	PR-DF - 28º OFÍCIO
Luciana Loureiro Oliveira	919	PR-DF - 11º OFÍCIO	Licença para Desempenho de Mandato Classista PORTARIA PGR/MPF Nº 509, DE 4 DE JULHO DE 2023	02 a 15/10/2023	Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO
Marina Selos Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Férias e Desoneração de 60%. Decisão 46/2023 – AJA, de 14/04/2023	02 a 15/10/2023	Paulo José Rocha Júnior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO
VAGO	-	PRDF - 19º OFÍCIO	VAGO	02 a 15/10/2023	Daniel Cesar Azeredo Avelino	1100	PR-DF - 29º OFÍCIO

PORTARIA Nº 268, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, até o dia 31 de outubro de 2023, os mandatos do Coordenador Cível, Coordenador Cível Substituto, Coordenador Criminal, Coordenador de Controle Externo da Atividade Policial, Coordenador da ASSPA/PRDF e Coordenador Substituto da ASSPA/PRDF, designados pela Portaria nº 213, de 30 de setembro de 2021, publicada no DMPF-e - Administrativo de 06/10/2021, Página 22 e pela Portaria nº 62, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DMPF-e - Administrativo de 02/03/2023, Página 27.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 213, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Portaria PRES n.º 190, de 22 de setembro de 2023, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PRES n.º 190, de 22 de setembro de 2023, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo, no tocante à designação para atuar em substituição no PR-ES-13º ofício, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-13º ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr.963	1 a 29/10/23 (50%)	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Alexandre Senra Matr.1255	PR-ES-8º ofício
PR-ES-13º ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr.963	30 a 31/10/23 (50%)	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Gabriel Queirós Campos Matr.1167	PR-ES-5º ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

EXTRATO DE DESPACHO

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Andrea Costa De Brito, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
ANDREA COSTA DE BRITO	1480	PRM-CACHOEIRO	14/05/2018 a 12/05/2023	20/10/2023 a 20/10/2023	27/09/2023

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

Procurador da República

Procurador-Chefe

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, o resultado do concurso nº 1487/2023, e Requerimento nº 536/2023 (PR-GO-00041825/2023), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria PR/GO Nº 221, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 163/2023 – Administrativo, em 30/8/2023, na seguinte linha:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício	Férias	25/9/2023 a 4/10/2023	Éverton Pereira Aguiar Araújo	1542	PRM-Rio Verde – 2º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício	Férias	25/9/2023 a 1/10/2023	Éverton Pereira Aguiar Araújo	1542	PRM-Rio Verde – 2º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas, via e-mail.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

## DESPACHO Nº 14.429, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Referência: 1.18.003.000010/2023-20 Assunto: Despacho. Pagamento de Fatura. Contrato nº 01/2022. Telefonia. PRM/Rio Verde/GO. Reconhecimento de Dívida (2022). RECONHECIMENTO DE PASSIVO - DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

EPGEA: 1.18.003.000010/2023-20. Reconhece-se dívida de exercício anterior (2022) no valor de R\$ 70,08, para pagamento das Fatura nr. 22/10/70100223-4 de 06/10/2022 {ref: set/2022} e Fatura nr. 23/01/70100168-6, de 04/01/2023 {dez/2022}, em favor do fornecedor CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, Contrato nº 01/2022, referente à prestação de serviço de telefonia fixa (LOCAL/LDN/LDI), com fulcro nos arts. 37 e 100 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 1º, §único, III do Decreto nº 62.115/68 c/c do art. 22, caput, §§1º a, b e c do Decreto nº 93.872/86.

PLÍNIO SANTANA MIRANDA BRITO  
Secretaria Estadual  
Ordenador de Despesas Substituto  
Portaria PRGO nº 91/2015  
Secretário Estadual Substituto  
Portaria PRGO nº 231/2021

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

## PORTARIA Nº 153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o pedido da Procuradora da República no município de Caxias, ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE, resolve:

Art. 1º. Elogiar os servidores abaixo nominados, integrantes da Procuradoria da República no Município de Caxias no Maranhão, em razão do empenho, eficiência e zelo na realização das tarefas distribuídas e da disponibilidade para a execução das atividades desenvolvidas em especial no 2º Ofício desta unidade, demonstrando dedicação, competência e espírito de equipe ímpar.

EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA, mat. 30409;  
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA, mat. 25065;  
FRANCISCO EXPEDITO COSTA JUNIOR, mat. 28133;  
THIAGO RODRIGUES IBIAPINO, mat. 24829;  
ROBSON SANTANA DOS REIS, mat. 29309.

Art. 2º. Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

## PORTARIA PR/MT Nº 341, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 908 de 08/11/2022, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	férias	02 a 16/10/2023	Victor Nunes Carvalho	1629	1º Ofício PRM-Barra do Garças

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador da República  
Procurador-Chefe Substituto do MPF/MT

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa e designa substituto de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GABRIEL DUTRA NUNES, matrícula 24728, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Coordenador de PRM - Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Patos de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Designar GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 3706, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador de PRM - Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Patos de Minas no Estado de Minas Gerais.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 420, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, seção Administrativo, no dia 31 de agosto de 2023, página 86, onde se lê:

ARLEM MARQUES DA SILVA, matrícula 17860, Técnico de Segurança Institucional e Transporte, lotado na PRM Manhuaçu.	Trânsito de 02/10 a 16/10/2023, com início na PR/MG no dia 1º/11/2023 (férias de 17 a 31/10/2023).
---	--

leia-se:

ARLEM MARQUES DA SILVA, matrícula 17860, Técnico de Segurança Institucional e Transporte, lotado na PRM Manhuaçu.	Trânsito de 05/10 a 19/10/2023, com início na PR/MG no dia 06/11/2023 (após período de férias).
---	---

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 437, de 12 de setembro de 2023 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2023 página 29, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	17/11, às 18h, a 20/11 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	24/11, às 18h, a 27/11 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	01/12, às 18h, a 04/12 às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	17/11, às 18h, a 20/11 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	24/11, às 18h, a 27/11 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	01/12, às 18h, a 04/12 às 9h

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA  
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 452, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, 26 de setembro de 2023, Página 12, no anexo único, onde se lê:

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO PERÍODO DO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	17/11, às 18h, a 20/11 às 9h	Luiz Fernando Moreira, Mat. 18213-3

Leia-se:

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	24/11, às 18h, a 27/11 às 9h	Luiz Fernando Moreira, Mat. 18213-3

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL MPF/PRPA Nº 35, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, torna público o espelho da prova objetiva dos cursos de Ciências Sociais, Engenharia Florestal e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico com a divulgação do respectivo gabarito preliminar, do 1º Processo Seletivo de Estágio/2023.

Art. 1º. O recurso em face do gabarito preliminar poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação no site da Procuradoria da República no Pará – <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco> - conforme previsto no capítulo VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS, item 1 do EDITAL PR/PA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, a contar desta data.

Art. 2º. A interposição dos recursos deverá ser realizada por meio do formulário próprio, conforme ANEXO VI do Edital PR/PA Nº 24, e deverá ser encaminhado para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br), conforme previsto no capítulo VII, item 1, do referido Edital.

SIMONE CAROLINA MORAES PEÇANHA  
Coordenadora do Processo Seletivo

## Prova Discursiva de

# Direito

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO PARÁ

### ATENÇÃO:

O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.

### Demais instruções:

- Esta prova contém 2 (duas) questões de conhecimento específicos de Direito. Serão avaliados especialmente a objetividade, o domínio da linguagem escrita e o conhecimento específico da área de Direito. As questões têm valor idêntico de 5 (cinco) pontos e devem ser respondidas, cada uma, no espaço máximo de 30 linhas.
- Para correção da prova, só serão considerados válidos os textos escritos nas linhas reservadas para as respostas nas folhas de respostas. As folhas para rascunho ao final do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para correção da prova.
- Leia com atenção a sua prova e verifique se está completa. Caso exista algum problema, comunique-o ao fiscal de sala.
- A prova terá duração de 3h30 (três horas e trinta minutos), contadas do horário de início da prova informado no Edital. Utilize caneta esferográfica **preta** ou **azul** para responder às questões. Não serão consideradas respostas escritas a lápis.
- Fique atento ao tempo de duração da prova.
- Tenha calma ao responder as questões e boa prova!
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em:

[www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

# MPF

Ministério Público Federal  
Seu direito, nosso dever.

**Prova de Direito do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 1:**

Elabore uma dissertação sobre a Administração Pública, abordando, necessariamente, os seguintes pontos:

- 1) estabeleça a diferença entre Administração Direta e Administração Indireta;
- 2) cite os entes que compõem a Administração Indireta e escolha apenas um deles para apontar as seguintes características:
  - a) forma de criação;
  - b) personalidade jurídica;
  - c) objeto);
  - d) natureza jurídica de seus bens;
  - e) regime jurídico de seus servidores.

**Prova de Direito do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 2:**

“São inúmeros os princípios que regem o Processo Penal brasileiro, os quais são determinados tanto pela Constituição Federal quanto pelo Código de Processo Penal. Dentre eles, destacam-se os princípios: do devido processo legal; do contraditório e da ampla defesa; da inocência; do juiz natural; da verdade real; do livre convencimento motivado; da publicidade; da prevalência do interesse do réu; da reserva legal; da obrigatoriedade e da indisponibilidade; da proibição das provas ilícitas; do impulso oficial; da comunhão ou aquisição da prova; da proporcionalidade e da razoabilidade; entre outros...” (texto adaptado de DIREITO PROCESSUAL PENAL: CONCEITO e PRINCÍPIOS, Evelin Moreira Dias e Edson Basílio de Oliveira)

Considerando que o texto acima tem caráter estritamente motivador, elabore uma dissertação sobre os princípios aplicáveis ao Processo Penal brasileiro, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- a) o conceito de, pelo menos, três princípios aplicáveis ao Processo Penal brasileiro;

# Prova Objetiva de Ciências Sociais

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

### ATENÇÃO:

- **O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.**
- Preencha cuidadosamente o cartão de respostas, indicando seu nome e número de inscrição. Ao assinalar a alternativa faça-o com um X ou de forma a preencher toda a letra escolhida;
- Não haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;
- **Não deixe de assinar a folha de presença, pois a falta de assinatura, mesmo se apresentado o cartão de respostas, implicará na exclusão do processo seletivo;**
- A prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), contadas da autorização dos fiscais de sala para o início da prova;
- Você poderá, decorridas uma hora e meia de prova, levar o seu caderno de questões. Se pretender entregar o cartão de respostas antes do tempo mínimo, deverá deixar os cadernos de provas objetiva e subjetiva com o fiscal de mesa, mas poderá anotar o seu gabarito;
- Nos dois dias úteis seguintes ao de realização da prova (entre 14 e 18h), você poderá obter seu caderno de questões na sede da Procuradoria da República;
- Antes de iniciar a prova, verifique atentamente o caderno de questões, a fim de verificar eventual problema de impressão;
- Não será permitida qualquer forma de consulta durante a realização desta prova;
- Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro meio de comunicação durante o tempo de realização da prova, devendo tais aparelhos permanecerem desligados.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)

**Tenha calma ao ler as questões e boa prova!**

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

# MPF

Ministério Público Federal

Seu direito, nosso dever.

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

## QUESTÃO 1:

A respeito do conceito antropológico de cultura e de suas elaborações ao longo da história da disciplina até os dias de hoje, é **incorreto** afirmar:

- O primeiro antropólogo a propor uma definição de cultura foi Edward B. Tylor, que a descreveu como um todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, leis, costumes ou qualquer capacidade adquirida pelo homem como membro de uma sociedade.
- Para o antropólogo Claude Lévi-Strauss, a cultura teria surgido no momento em que os seres humanos convencionaram a primeira norma social, que consistiria na proibição do incesto, padrão de comportamento comum a todas as sociedades humanas.
- Os antropólogos estão convencidos de que as diferenças genéticas hereditárias não constituem um fator de importância primordial entre as causas das diferenças que se manifestam entre as culturas dos diversos povos ou grupos étnicos.
- O relativismo cultural está na gênese da antropologia enquanto disciplina acadêmica, tendo sido utilizado como pressuposto epistemológico para refutar a ideia de que existem culturas superiores ou inferiores às outras.
- Na perspectiva do antropólogo Clifford Geertz, estudar um cultura significa necessariamente debruçar-se sobre um código de símbolos partilhados por seus membros, buscando interpretações.

## QUESTÃO 2:

Sobre as diferentes escolas de pensamento antropológico, é incorreto afirmar:

- De acordo com o estrutural-funcionalismo, conceitua-se função como a contribuição de qualquer atividade recorrente no tempo para a manutenção da continuidade estrutural.
- Para o estruturalismo francês, a totalidade não é redutível aos elementos que a compõem, de modo que a soma dos elementos do conjunto não é capaz de constituir o todo.
- O culturalismo de Franz Boas contrapõe-se ao evolucionismo por considerar que cada cultura tem a sua história particular, de modo que seria equivocado comparar as sociedades ameríndias com formas primitivas da civilização europeia.
- De acordo com o interpretativismo, a descrição etnográfica caracteriza-se por ser microscópica, bem como por interpretar o fluxo da vida social e por buscar fixá-lo em uma forma pesquisável.
- Embora possa ser considerado um revisor crítico do estruturalismo, o antropólogo Marshall Sahlins mantém a primazia da sincronia como elemento explicativo para os processos de mudança cultural.

## QUESTÃO 3:

A obra "Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada", de William Foote Whyte, é considerada um clássico dos estudos urbanos e referência importante no debate sobre observação participante e métodos qualitativos em pesquisa social. A partir de sua imersão em uma área pobre e degradada da cidade de Boston e de sua interação com grupos informais, clubes sociais e centros comunitários, o autor faz uma análise profunda da dinâmica e da organização social de gangues de rua em uma comunidade pobre. A partir das contribuições metodológicas

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

propiciadas por essa obra, assinale a alternativa incorreta a respeito do método da observação participante no contexto da produção acadêmica em ciências sociais:

- a) A observação participante implica, necessariamente, um processo longo, pois, para se compreender a dinâmica e a evolução do comportamento de sujeitos e de grupos, é necessário observá-los diacronicamente.
- b) Desenvolver uma rotina de trabalho a partir de anotações sistemáticas em caderno de campo é fundamental, mesmo em face de um cotidiano que muitas vezes se mostra repetitivo e de dedicação intensa.
- c) O pesquisador é um observador que é o tempo todo observado por seus interlocutores e o modo pelo qual estes interpretam os comportamentos daquele constitui importante objeto de reflexão no curso da própria pesquisa.
- d) A observação participante pressupõe saber ver, ouvir e interagir adequadamente, sendo necessário ao pesquisador compreender quando, o que e de que forma perguntar, em vez de tentar sanar todas as dúvidas de uma vez em entrevistas formais.
- e) A participação ativa do antropólogo no cotidiano dos interlocutores é fundamental para a imersão total neste universo, buscando mimetizar ao máximo os comportamentos nativos, a ponto de manter sua neutralidade enquanto pesquisador.

#### QUESTÃO 4:

A partir das diversas elaborações antropológicas sobre identidades sociais e relações interétnicas é **incorreto** afirmar:

- a) A assertiva “uma cultura, uma língua, um povo, uma identidade” é marca do estruturalismo francês nos denominados estudos de tribo, configurando uma concepção essencialista de identidade.
- b) De acordo com os teóricos da etnicidade, as identidades étnicas emergem no interior do jogo de modalidades específicas de poder e são, assim, mais o produto da marcação da diferença e da exclusão do que o signo de uma unidade idêntica.
- c) É precisamente porque as identidades são construídas dentro do discurso que é preciso compreendê-las como produzidas em locais históricos e institucionais específicos, no interior de formações específicas.
- d) O fenômeno da fragmentação das identidades e a aglutinação dos grupos sociais a partir de movimentos de base étnica podem ser vistos como formas encontradas pelas culturas locais de se relacionar com as pressões da globalização e da modernidade.
- e) A afirmação das identidades sociais compõe e representa modos de expressão que atuam impedindo tentativas de invisibilização social dos sujeitos que reivindicam seus direitos.

#### QUESTÃO 5:

A respeito das diferentes abordagens e orientações teóricas da etnologia indígena no Brasil é incorreto afirmar:

- a) O modelo teórico da fricção interétnica, elaborado por Roberto Cardoso de Oliveira, enfatiza a necessidade de se compreender os grupos indígenas em sua interação com a sociedade nacional envolvente, e não como totalidades fechadas e autoexplicáveis em seus próprios termos.

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- b) De acordo com a teoria do perspectivismo ameríndio, cunhada por Eduardo Viveiros de Castro, no universo indígena a cultura não seria entendida de forma una e monolítica, e tampouco a natureza de maneira variável, mas o contrário: a natureza seria constante e a variação estaria na cultura.
- c) Povos indígenas emergentes são aqueles que, a partir do contexto favorável aos direitos indígenas após a Constituição Federal de 1988, passaram a reafirmar a sua identidade étnica num processo conhecido como etnogênese.
- d) Em sua obra "Os índios e a civilização", Darcy Ribeiro propõe o conceito de transfiguração étnica, que busca explicar os modos de transformação de toda a vida e cultura de um grupo para tornar viável sua existência em um contexto hostil, mantendo sua identificação.
- e) João Pacheco de Oliveira define processo de territorialização como o movimento pelo qual um objeto político-administrativo, como as "comunidades indígenas" no Brasil, se transforma em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais.

### QUESTÃO 6:

A respeito das concepções do pensamento social sobre relações raciais no Brasil, é **incorreto** afirmar:

- a) O pensamento social brasileiro no final do século XIX foi fortemente influenciado pelas teses racialistas e racistas de Arthur de Gobineau, que afirmava a existência de raças biológicas e postulava a superioridade da raça ariana sobre as demais.
- b) Oliveira Viana foi um dos ideólogos da eugenia racial no Brasil e postulava que a evolução do povo brasileiro deveria passar por um processo de miscigenação que embranqueceria os nacionais.
- c) No clássico Casa-grande & Senzala, Gilberto Freyre rompe com as teorias racialistas vigentes até então ao reconhecer as contribuições da população negra e indígena à cultura nacional, positivando a miscigenação.
- d) A Escola de Sociologia Paulista elaborou análises sobre as relações raciais no Brasil que entusiasmaram os defensores da ideologia nacionalista de um país de vanguarda.
- e) Oracy Nogueira, ao analisar o contexto e a dinâmica das relações raciais nos EUA e no Brasil, estabelece uma distinção entre "preconceito de origem", pautado na ascendência, e "preconceito de marca", pautado nos traços fenotípicos.

### QUESTÃO 7:

O povo Xicrin foi um dos mais afetados pela pandemia do coronavírus. Em maio de 2020, a Associação Brasileira de Antropologia divulgou uma nota alertando para os impactos da contaminação dos rios Cateté e Itacaiúnas, decorrente das atividades mineradoras na região, sobre o quadro de vulnerabilidade dos Xicrin diante da pandemia. Sobre o tema da mineração em terras indígenas, considere as afirmações abaixo (I a III) e marque a opção correspondente (a, b, c, d ou e):

I – O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas.

II – No Estado do Pará, vários povos têm sido afetados pela exploração mineral tanto dentro como ao redor de suas terras, como é o caso dos Kayapó, Mundurucu e Mura.

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

III – A mineração não provoca danos ambientais irreversíveis, pois o licenciamento ambiental é capaz de mitigar e compensar completamente seus efeitos.

- a)  as afirmações I e III estão corretas.
- b)  as afirmações II e III estão incorretas.
- c)  as afirmações I e II estão corretas.
- d)  todas as afirmações estão incorretas.
- e)  todas as afirmações estão corretas.

### QUESTÃO 8:

A atuação do sindicalista Chico Mendes no Acre na década de 1980 foi um marco importante na luta das comunidades ribeirinhas da Amazônia por seus direitos. Mauro W. B. De Almeida, Manuela Carneiro da Cunha, Antônio Carlos Diegues, Paul Elliot Little são alguns dos autores que contribuíram para o campo de estudos envolvendo as comunidades tradicionais. Sobre esse tema, considere as afirmações abaixo (I a IV) e marque a opção correspondente (a, b, c, d ou e):

I – Movimentos sociais como das quebradeiras de coco babaçu não se estruturam segundo critérios organizativos diversos, apoiados em princípios ecológicos ou de gênero, pois apresentam forte centralização de base sindical.

II – Conforme legislação em vigor, compreende-se por Povos e Comunidades Tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

III – As formas de uso comum da terra, por meio de normas específicas originadas de relações sociais entre vários grupos familiares, são reconhecidas pelos órgãos fundiários oficiais desde o século XVIII.

IV – A memória de lutas e resistências no passado também constitui um elemento importante na configuração do modo de vida das comunidades tradicionais, manifestando-se como modelo organizativo de sua atuação política.

- a)  as afirmações I, III e IV estão corretas.
- b)  as afirmações II e III estão incorretas.
- c)  as afirmações II e IV estão corretas.
- d)  todas as afirmações estão corretas.
- e)  todas as afirmações estão incorretas.

### QUESTÃO 9:

Segundo os dados do Censo 2022, a população quilombola do país é de 1,32 milhão de pessoas, ou 0,65 do total de habitantes do Brasil. A Bahia é o estado com o maior número de quilombolas, 397.059 pessoas, o equivalente a 29,90% da população recenseada, seguido pelo Maranhão, com 269.074 (20,26%). O Pará é o quarto estado com maior número de quilombolas: 135.033 (10,17%). Sobre o tema, considere as

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

afirmações abaixo (I a IV) e marque a opção correspondente (a, b, c, d ou e):

I – O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal reconhece aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

II – Em sua elaboração, o Decreto nº 4887/2003, que estabelece os procedimentos administrativos para o atendimento do art. 68 do ADCT da Constituição, reconhece como titulares de suas terras apenas os descendentes de grupos constituídos de movimentos insurrecionais contra o Império brasileiro.

III – Quilombos desenvolvem práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida, que se manifestam em distintas formas de territorialidade.

IV - O Decreto nº 4887/2003 instituiu um Comitê Gestor para elaboração, no prazo de noventa dias, de um plano de etnodesenvolvimento destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, com representantes de diversos órgãos da administração pública.

- a)  somente a afirmação II está incorreta.
- b)  somente as afirmações I e II estão corretas.
- c)  somente as afirmações III e IV estão corretas.
- d)  somente as afirmações I e III estão corretas.
- e)  todas as afirmações estão incorretas.

**QUESTÃO 10:**

A aprovação do texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os povos indígenas e tribais em países independentes pelo Congresso Nacional em 2002 representou um importante avanço no reconhecimento dos direitos desses grupos no Brasil. Sobre o tema, considere as afirmações abaixo (I a IV) e marque a opção correspondente (a, b, c, d ou e):

I – Cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetar os povos interessados, os governos deverão consultá-los, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas.

II – Dever-se-á impedir que pessoas alheias a esses povos possam se aproveitar dos costumes dos mesmos ou do desconhecimento das leis por parte dos seus membros para se arrogarem à propriedade, a posse ou o uso das terras a eles pertencentes.

III – A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério complementar para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

IV - A Convenção aplica-se aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os aproximem de outros setores da coletividade nacional, sem que sejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial.

- a)  apenas as afirmações I e IV estão corretas.
- b)  apenas as afirmações II e III estão corretas.

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- c) ( ) apenas as afirmações III e IV estão corretas.
- d) ( ) apenas as afirmações II e IV estão corretas.
- e) ( ) apenas as afirmações I e II estão corretas.

**QUESTÃO 11:**

Um dos serviços prestados pelos peritos em Antropologia do MPF é a atuação como assistente técnico em perícias judiciais. Sobre o tema, considere as afirmações abaixo (I a IV) e marque a opção correspondente (a, b, c, d ou e):

I – Um laudo antropológico deve explicitar os seus parâmetros teóricos e metodológicos, e na coerência entre suas conclusões e seus pressupostos conceituais reside a autoridade de seu trabalho.

II – Um laudo antropológico é um subsídio para a atuação de outros profissionais, no caso os operadores do Direito, e, portanto, pode fazer uma interpretação jurídica da territorialidade indígena objeto da perícia.

III – A autoridade judiciária não está obrigada por lei a acatar as conclusões de uma perícia antropológica.

IV – A perícia antropológica, ao apresentar provas com base na etnografia, possibilita assegurar direitos socioculturais antes invisíveis na sociedade brasileira.

- a) ( ) todas as afirmações estão corretas.
- b) ( ) todas as afirmações estão incorretas.
- c) ( ) apenas as afirmações I, II e III estão corretas.
- d) ( ) apenas as afirmações II, III e IV estão corretas.
- e) ( ) apenas as afirmações I, III e IV estão corretas.

**QUESTÃO 12:**

Em 14 de março de 2023, o Ministério Público Federal promoveu um seminário técnico na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, para debater as consequências do desvio das águas do rio Xingu, decorrente da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, em Altamira-PA. O painel de peritos presentes no evento apontou a necessidade de critérios para um hidrograma socioecológico para a região da Volta Grande do Xingu, afetada pelo barramento. Entre os critérios, a necessidade de incorporar a variabilidade interanual de vazão e os efeitos do desmatamento e da emergência climática na bacia do Xingu, a necessidade de ampliar o pulso de inundação, tanto em amplitude quanto em duração, para permitir piracemas (período de reprodução dos peixes) e finalmente, eliminar oscilações operacionais de alta frequência e restaurar o efeito de remanso em igarapés. Sobre o tema, considere as afirmações abaixo (I a IV) e marque a opção correspondente (a, b, c, d ou e):

I – Por meio do licenciamento ambiental, população e ambiente são retirados da totalidade a que pertenciam, tornando-se fração ou minoria dentro do espaço definido pelo empreendimento. O resultado é a oposição entre uma maioria (“sociedade brasileira”, “ordem econômica”, “interesses estratégicos”) a qual se justifica o interesse pela obra, e uma minoria que se torna “componente/meio” da obra. Em outros termos, opõem-se beneficiários e impactados: os que recebem os custos sociais e os que pagam por eles.

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

II – No “paradigma da adequação”, o empreendimento se torna o centro, e o ambiente é percebido como paisagem a ser modificada e adaptada a seus objetivos. As medidas mitigadoras e compensatórias cumprem a função de adequação, enquanto a necessidade da obra e sua viabilidade socioambiental não são questionadas.

III – A construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí provocou a remoção de aldeias da etnia Parakanã.

IV – O critério da posse do título legal da terra se coaduna com a noção de terras de uso comum, e por isso constitui o único critério possível para a definição do conceito de atingido nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos.

- a) ( ) todas as afirmações estão corretas.
- b) ( ) todas as afirmações estão incorretas.
- c) ( ) apenas as afirmações I, II e III estão corretas.
- d) ( ) apenas as afirmações II, III e IV estão corretas.
- e) ( ) apenas as afirmações I, III e IV estão corretas.



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Estado do Pará

<b>Processo Seletivo para Estagiários 01/2023</b>	
<b>Gabarito Provisório da Prova Objetiva</b>	
<b>Ciências Sociais</b>	
1	D
2	E
3	E
4	A
5	B
6	D
7	B
8	C
9	A
10	E
11	E
12	C

# Prova Discursiva de Ciências Sociais

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ**

## ATENÇÃO:

**O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.**

## Demais instruções:

- Serão avaliados especialmente a objetividade, o domínio da linguagem escrita e o conhecimento específico da área de Ciências Sociais.
- Para correção da prova, só serão considerados válidos os textos escritos nas linhas reservadas para as respostas nas folhas de respostas.
- O limite máximo para cada resposta é o equivalente a uma folha de resposta.
- As folhas para rascunho ao final do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para correção da prova.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em:

[www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

# MPF

Ministério Público Federal  
Seu direito, nosso dever.

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 1:**

1. Escreva um texto dissertativo sobre o surgimento de novas identidades étnicas no Brasil e as políticas de reconhecimento do Estado nacional contemporâneo, desenvolvendo, necessariamente, uma reflexão sobre o conceito de identidade étnica e sobre a relação entre as lutas por reconhecimento identitário e o Estado (máximo de 30 linhas).

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 2:**

Leia as citações bibliográficas, a guia pericial e o contexto situacional:

As denominadas “quebradeiras de coco babaçu” incorporam também um critério de gênero combinado com uma representação diferenciada por regionais e respectivos povoados. Os chamados “ribeirinhos” incorporam ainda um critério geográfico combinado com uma representação política distribuída por lagos, rios e igarapés. Os agentes sociais referidos a fundos de pasto e a faxinais, parecem não ter uma denominação própria capaz de aparentemente uniformizá-los. Eles se distinguem, entretanto, por fatores organizativos peculiares, ou seja, cada faxinal ou cada fundo de pasto teria uma associação de referência ou uma forma associativa própria. Os pescadores, por sua vez, buscam transformar de maneira radical a organização por Colônias, até então implementada pelos órgãos oficiais, evitando serem vistos apenas como grupo ocupacional ou como mera atividade econômica. Para tanto tem reforçado elementos de seu modo de existência em povoados e aldeias, mantendo produção em pequena escala, congregando familiares e vizinhos no uso comum dos recursos, utilizando equipamentos simples, organizando-se em cooperativas e consolidando presença em circuitos de mercado segmentado. Mesmo que o termo permaneça o mesmo, ou seja “pescador”, o seu novo significado, passa a incorporar uma expressão autônoma no processo produtivo e elementos identitários capazes de objetivá-los de maneira politicamente contrastante e organizada em movimento social (ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PGSCA–UFAM, 2008).

\*\*\*

Em qualquer uma de suas dimensões, e por diversas que elas possam ser, a comunidade é a paráfrase do lugar-humano. É aquilo que se cria em um espaço-de-vida quando ali se vive, quando ali se chega ou quando para ali se vai de maneira imposta e arbitrária. Um campo de refugiados é inicialmente um aglomerado de desalojados. O que em pouco tempo se cria endogenamente ali é uma comunidade ou são algumas comunidades. Anterior, contemporânea ou posterior à “chegada do estranho”, a comunidade é o como se pode fazer frente ao capital, ao poder exterior, ao mercado, à sociedade de massa e mídia (BRANDÃO, Carlos Rodrigues & BORGES, Maristela Correa. O lugar da vida: comunidade e comunidade tradicional. In: **CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária. Edição especial do XXI ENGA-2012**, p. 1-23, jun., 2014).

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF



**GUIA DE REQUERIMENTO DE TRABALHO PARA PERÍCIA - Nº SPPEA/PGR-00/2023**

**Tipo da Demanda**

- PLANEJAMENTO DE TRABALHO  
 PERÍCIA

**Catálogo de Serviços**

- ANÁLISE DE DOCUMENTOS  
 RESPOSTA A QUESITOS

**Prazo para Atendimento**

- OBEDECER A ORDEM DO CRONOGRAMA  
 URGENTE DATA PARA ENTREGA: 30/11/2023  
JUSTIFICATIVA: JÁ EXISTE AÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL E O IMÓVEL, CUJA RELEVÂNCIA ANTROPOLÓGICA CARECE DE ANÁLISE, CORRE RISCO DE DEMOLIÇÃO.

**Dados do Processo / Procedimento**

AUTOS Nº: xxxxxxxxxxxx/2022-yy  
PROCURADOR(A): CICLANO DE TAL  
UNIDADE DE ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ  
DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 15/09/2023  
INTERESSADO: COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO MARAJÓ  
DATA DOS FATOS: 2022  
CONTEXTO: ÁREA DE MANGUE REIVINDICADA PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO. PROPOSITURA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE SOBRE ÁREA EM QUE EXISTE UM BAR CONSIDERADO PELA COMUNIDADE UM PONTO DE REFERÊNCIA CULTURAL. ANALISAR DO PONTO DE VISTA ANTROPOLÓGICO A RELEVÂNCIA DO IMÓVEL PARA A COMUNIDADE.

**Classificação Temática:**

- 6º CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

**Especialidade**

- ANTROPOLOGIA

**Quesitos / Detalhamento:**

- 1) A COLETIVIDADE DE PESCADORES RESIDENTES NAS PROXIMIDADES DO BAR DE BUBUIA, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO MARAJÓ – OU QUE ALI TRABALHAM – PODE SER CARACTERIZADA ENQUANTO COMUNIDADE TRADICIONAL?

**Prova de Ciências Sociais do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

2) AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO BAR DE BUBUIA CONSISTEM EM REPRODUÇÃO CULTURAL, SOCIAL, RELIGIOSA, ANCESTRAL E/OU ECONÔMICA DA COMUNIDADE, UTILIZANDO CONHECIMENTOS, INOVAÇÕES E PRÁTICAS GERADOS E TRANSMITIDOS PELA TRADIÇÃO? 3) QUAL A DATA APROXIMADA DO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO BAR? 4) O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES TEM ALGUMA RELAÇÃO COM A CULTURA OU TRADIÇÃO LOCAL? 5) EVENTUAL ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO BAR DE BUBUIA TRARÁ IMPACTOS NEGATIVOS À COMUNIDADE?

\*\*\*

A presente Solicitação de Perícia deu entrada no Sistema Pericial do MPF hoje, dia 01 de outubro. O perito antropólogo, tutor de seu estágio, não tem acesso à internet pois está em trabalho de campo para atender outra perícia. No entanto, você, estagiário(a), teve acesso à guia, considerando a urgência e o curto prazo de atendimento pelo perito. Junto à guia pericial foi anexada uma cópia dos autos da Justiça Federal referentes ao caso.

O atendimento adequado do perito ao procurador da República Ciclano de Tal, bem como à comunidade de pescadores de Nossa Senhora do Marajó, depende amplamente de sua atuação como estagiário(a) na preparação primária, triagem e itemização dos temas a se abordar no texto pericial.

\*\*\*

Com base na leitura das citações bibliográficas, no estado da arte dos estudos sobre povos e comunidades tradicionais e no contexto situacional apresentado, defenda uma proposta para seu trabalho como estagiário(a) visando constituir uma estratégia plausível para o atendimento da guia. Evidencie todas as etapas de sua proposta, bem como as informações e produtos que deixará prontos para uso pericial, dialogando com os referenciais teóricos e os possíveis caminhos argumentativos a serem seguidos pelo perito. Use sua criatividade e experiência universitária para elaborar sua estratégia de suporte à perícia. (Máximo de 30 linhas).

# Prova Objetiva de Tecnologia da Informação

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

### ATENÇÃO:

- **O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.**
- Preencha cuidadosamente o cartão de respostas, indicando seu nome e número de inscrição. Ao assinalar a alternativa faça-o com um X ou de forma a preencher toda a letra escolhida;
- Não haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;
- **Não deixe de assinar a folha de presença, pois a falta de assinatura, mesmo se apresentado o cartão de respostas, implicará na exclusão do processo seletivo;**
- A prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), contadas da autorização dos fiscais de sala para o início da prova;
- Você poderá, decorridas uma hora e meia de prova, levar o seu caderno de questões. Se pretender entregar o cartão de respostas antes do tempo mínimo, deverá deixar os cadernos de provas objetiva e subjetiva com o fiscal de mesa, mas poderá anotar o seu gabarito;
- Nos dois dias úteis seguintes ao de realização da prova (entre 14 e 18h), você poderá obter seu caderno de questões na sede da Procuradoria da República;
- Antes de iniciar a prova, verifique atentamente o caderno de questões, a fim de verificar eventual problema de impressão;
- Não será permitida qualquer forma de consulta durante a realização desta prova;
- Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro meio de comunicação durante o tempo de realização da prova, devendo tais aparelhos permanecerem desligados.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em: [www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco)

**Tenha calma ao ler as questões e boa prova!**

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

**MPF**  
Ministério Público Federal  
Seu direito, nosso dever.

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

### QUESTÃO 1:

No contexto de assinaturas digitais, certificados digitais, chaves públicas e privadas, considere um cenário no qual um indivíduo A deseja enviar um documento aberto, digitalmente assinado, para um indivíduo B. Durante o processo de verificação da assinatura digital de A por parte de B, são realizadas diversas etapas, e algumas estão descritas a seguir. A respeito desse processo, é CORRETO afirmar que:

- a) durante a verificação da assinatura digital, é utilizada a chave pública de B para criptografar o documento a ser enviado.
- b) por meio de um terceiro confiável, a Autoridade Certificadora, o processo de verificação da assinatura digital inclui a validação da identidade de A.
- c) no processo de envio do documento, o indivíduo A utiliza o certificado digital de B para gerar uma chave criptográfica e assinar o documento.
- d) durante a verificação da assinatura digital, é realizada a geração de uma nova chave pública de A para verificar a autenticidade do documento.
- e) para realizar a verificação da assinatura digital, é utilizado um *hash* criptográfico do documento enviado para confirmar a integridade do documento recebido.

### QUESTÃO 2:

Em uma rede de comutação de pacotes, um pacote começa em um sistema final e passa por uma série de roteadores até terminar sua jornada em outro sistema final. Assim, sofre, ao longo do caminho, diversos tipos de atrasos em cada nó existente. Quando um bit é lançado no enlace pelo sistema final, ele precisa ser encaminhado até o primeiro roteador do caminho. O tempo necessário desde o início do enlace até a chegada do bit neste roteador é denominado atraso:

- a) de fila
- b) de transmissão
- c) de propagação
- d) de processamento
- e) fim a fim

### QUESTÃO 3:

Gerenciar como o usuário acessa seu dispositivo faz parte das políticas de privacidade do Windows 10. Nesse sistema operacional, é possível escolher algumas opções de entrada e proteção de contas. Analise as possíveis opções de entrada e proteção de contas do Windows 10:

- I. Rosto do Windows Hello
- II. PIN do Windows Hello
- III. Senha com imagem
- IV. Verificação em duas etapas
- V. Mensagem via SMS

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

Assinale o item que possui entrada e proteção de contas que podem ser utilizadas no Windows 10:

- a) apenas I, II e III
- b) apenas I, II e IV
- c) apenas III, IV e V
- d) I, II, III, IV e V
- e) apenas I e II

#### QUESTÃO 4:

Com relação à Gestão e Tecnologia da Informação e do Conhecimento, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

( ) **DADOS** são qualquer estruturação ou organização do conhecimento. É um bem comum ao qual todo cidadão tem direito e deve ter acesso, levando à socialização da informação, das oportunidades e do poder.

( ) **INFORMAÇÃO** constitui um conjunto de registros soltos, aleatórios, sem quaisquer análise. São códigos que constituem a matéria prima dos dados, é o dado não tratado sem relevância. Ela representa o significado de um sistema que isoladamente não pode transmitir uma mensagem ou representar algum conhecimento.

( ) **CONHECIMENTO** é a informação processada e transformada em experiência pelo indivíduo. É a capacidade que o processamento da informação, adicionado ao repertório individual, oferece ao indivíduo, para ele agir e prever o resultado dessa ação.

As afirmativas são, respectivamente:

- a) V, V e F
- b) F, F e V
- c) V, F e V
- d) F, V e F
- e) V, F e F

#### QUESTÃO 5:

Um analista do Ministério Público Federal recebeu um e-mail por meio do Gmail, em sua configuração padrão, contendo 2 arquivos anexados, referentes a um processo sendo analisado. Para preparar uma mensagem de correio eletrônico a ser enviada a outro analista, que já contenha automaticamente os anexos recebidos, o analista deve utilizar a opção:

- a) Encaminhar
- b) Responder
- c) Responder a todos
- d) Anexar todos
- e) Anexar

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

## QUESTÃO 6:

O correio eletrônico existe desde o início da Internet. Em relação a ferramentas e aplicativos de correio eletrônico, é correto afirmar que:

- a) Tal como o correio normal, o e-mail é um meio de comunicação síncrono — as pessoas enviam e recebem mensagens quando for conveniente para elas;
- b) O SMTP é o principal protocolo de camada de aplicação do correio eletrônico da Internet;
- c) Webmail, Microsoft Outlook, Thunderbird são navegadores de internet;
- d) O DNS é um protocolo de acesso a correio de extrema simplicidade;
- e) O HTTP é um protocolo de acesso a correio, porém com mais recursos, mas é também significativamente mais complexo.

## QUESTÃO 7:

Considere as seguintes afirmações sobre aplicativos em geral:

- I. Ao instalar um novo software, é sempre seguro aceitar as configurações padrão.
- II. Atualizar regularmente o software pode ajudar a proteger contra vulnerabilidades de segurança.
- III. Firewalls são aplicativos de software que controlam o tráfego de rede de entrada e saída.
- IV. Softwares antivírus são usados para detectar, prevenir e remover malware.

É correto o que se afirma em:

- a) I, apenas
- b) III e IV, apenas
- c) II, III e IV, apenas
- d) I e II, apenas
- e) I, II, III e IV

## QUESTÃO 8:

Após a decretação da pandemia de Covid-19, quando membros e servidores do Ministério Público Federal foram colocados em teletrabalho de forma abrupta em decorrência das medidas de segurança sanitária.

De um momento para o outro, o percentual de pessoas em trabalho não presencial cresceu de 20% para 98%. Os acessos simultâneos ao Portal saltaram de 600 para mais de 8,5 mil. Esses números revelam um aumento expressivo de demandas, o que exigiu muitas intervenções da área de Tecnologia da Informação.

Para fazer frente a essa nova demanda, foram adotadas diversas ações. Uma delas, mediante procedimento licitatório, o órgão passou a utilizar o Google Workspace, com disponibilidade e performance superiores à solução adotada anteriormente, além de custo mais baixo de licenciamento e possibilidade de armazenamento de até 1 TByte por usuário, para correio eletrônico e arquivos em nuvem.

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público para ingresso no programa de estágio do MPF/PA****MPF**

Na computação em nuvem, quando o gerenciamento do espaço em disco e do sistema operacional é de responsabilidade do provedor, o serviço utilizado é do tipo:

- a) contêiner como serviço (CaaS)
- b) plataforma como serviço (PaaS)
- c) infraestrutura como serviço (IaaS)
- d) software como serviço (SaaS)
- e) dado como serviço (DaaS)

**QUESTÃO 9:**

A evolução da Internet nos trouxe muitas vantagens, oferecendo para a população mundial desde pesquisas de qualquer natureza a contatos mais práticos. A Internet sem dúvida se tornou uma ferramenta indispensável e está cada vez mais presente nas nossas vidas. Com essa crescente evolução e necessidade da internet em nossas vidas, cada vez mais geramos novos dados, softwares, hardwares e programas que nos oferecem mais qualidade na utilização da internet e dos serviços associados a ela e também nos exige uma maior estrutura em toda rede. Com isso, uma ferramenta que veio para auxiliar essa demanda de forma a otimizar os dados gerados por nós foi o armazenamento em nuvem. Assinale a alternativa que representa a melhor definição de armazenamento em nuvem:

- a) É um serviço que permite armazenar dados e transferi-los através da Internet ou de outra rede para um sistema de armazenamento fora do local e mantido por uma entidade externa.
- b) Um armazenamento de estado sólido (SSS, do inglês solid-state storage) é um dispositivo de armazenamento que pode ler, escrever e armazenar dados permanentemente sem uma fonte de energia constante.
- c) Também conhecido com o seu nome em inglês, hard disk, ou simplesmente pela sigla HD é nele que se guarda arquivos eletrônicos, o que o torna uma peça fundamental para manter toda e qualquer informação, como arquivos pessoais, fotos, filmes, ou dados do sistema operacional.
- d) Os microSDs, você consegue upar fotos, vídeos e músicas, mas arquivos essenciais para o funcionamento do dispositivo e seus aplicativos continuam restritos ao armazenamento interno.
- e) funcionam por meio de um sistema de leitura e gravação a laser. Esse tipo de armazenamento opera em discos ópticos circulares, nos quais o laser cria sulcos microscópicos (em apenas uma de suas faces), codificando as informações para que possam ser gravadas e recuperadas.

**QUESTÃO 10:**

A PORTARIA PGR/MPF Nº 261, DE 21 DE MAIO DE 2021 instituiu o Zoom como ferramenta oficial de comunicação institucional entre membros e servidores do Ministério Público Federal.

A ferramenta garante a realização de videoconferência, videochamadas e mensageria instantânea (chat), por meio de computadores e dispositivos móveis como celulares e

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

tablets entre os usuários da Instituição.

Analise as afirmativas abaixo com relação ao software de reuniões virtuais Zoom.

1. Pode-se entrar no sistema (realizar o login), utilizando-se uma conta válida do Google, do Facebook ou da Apple.
2. Dentre as configurações de segurança do Zoom, pode-se optar por esconder as fotos ou imagens dos perfis participantes em uma dada reunião.
3. Dentre as estatísticas que o software coleta e provê, pode-se citar a quantidade de palavras ditas pelo apresentador em um dado intervalo de tempo.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas:

- a) É correta apenas a afirmativa 1
- b) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2
- c) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3
- d) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3
- e) São corretas as afirmativas 1, 2 e 3

### QUESTÃO 11:

Sobre a tecnologia Ethernet, assinale a alternativa correta:

- a) Redes Gigabit Ethernet somente podem ser utilizadas com cabos UTP blindados.
- b) Estações com diferentes velocidades de acesso à rede precisam ser previamente configuradas antes de serem efetivamente conectadas ao switch, não havendo possibilidade de configuração automática.
- c) O padrão Ethernet é relativamente novo e sua utilização está restrita a nichos de mercado.
- d) A chamada *rajada de quadros* é uma característica que permite a um transmissor enviar uma sequência de vários quadros em uma única transmissão.
- e) O protocolo CSMA/CA é a base de funcionamento de uma rede Ethernet cabeada pois se preocupa em evitar uma colisão em vez de detectá-la.

### QUESTÃO 12:

Indique o recurso que, implementando o conceito de ponto único de entrada e saída de informações, protege a rede contra acessos não autorizados.

- a) firewall
- b) roteador
- c) bridge
- d) gateway
- e) DMZ

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 13:**

A respeito de segurança da informação, assinale a alternativa correta:

- a) Assim como documentos em papel, as mídias de computador não precisam ser controladas nem fisicamente protegidas.
- b) Uma vez que haja a necessidade de transportar mídias para fora das instalações, aquelas não devem sujeitar-se a procedimentos de proteção devido à natureza pública do transporte.
- c) Em comparação com os documentos em papel, os documentos eletrônicos podem ser mais facilmente adulteráveis se não estiverem protegidos por controles adequados.
- d) Ameaças físicas, como incêndios e enchentes, não devem ser consideradas no processo de segurança da informação pois tratam-se de casos de força maior, alheios ao ambiente tecnológico.
- e) A adequada proteção dos documentos em papel implica a inexistência de procedimentos que cubram os aspectos de cópia, armazenamento e descarte seguro do documento.

**QUESTÃO 14:**

Software que pode ser utilizado tanto em ambiente Windows quanto Linux e que fornece informações sobre possíveis portas abertas e programas em execução em um host remoto:

- a) netstumbler
- b) nmap
- c) tcpdump
- d) sniffer
- e) wireshark

**QUESTÃO 15:**

No sistema operacional Windows, um dos comandos, e sua respectiva opção, que pode ser utilizado para listar a tabela de rotas da estação é:

- a) ipconfig /all
- b) route -f
- c) tracert -d
- d) netsh show
- e) netstat -r

**QUESTÃO 16:**

Acerca de certificação digital, relacione o conceito à esquerda com a descrição exemplificativa à direita.

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- |                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| 1) Infraestrutura de chaves públicas | ( ) Transformação de uma mensagem eletrônica através da aplicação de uma função matemática.  |
| 2) Assinatura digital                | ( ) Processo de emissão de certificados digitais.  |
| 3) Caminho de certificação           | ( ) As técnicas, a arquitetura, a organização e as práticas e procedimentos que suportam a operação de um sistema de certificação.         |
| 4) Certificação digital              | ( ) Encadeamento lógico que permite verificar a validade de um certificado de usuário final de volta até a sua entidade emissora original. |

Marque a alternativa que contem a associação correta.

- a) 1 / 4 / 3 / 2
- b) 4 / 3 / 2 / 1
- c) 2 / 4 / 1 / 3
- d) 3 / 1 / 4 / 2
- e) 3 / 2 / 1 / 4

### QUESTÃO 17:

A característica da criptografia que impede que um remetente negue ter enviado determinada mensagem é:

- a) irretratabilidade
- b) autenticação
- c) integridade
- d) disponibilidade
- e) confidencialidade

### QUESTÃO 18:

"A técnica \_\_\_\_\_ consiste basicamente em apresentar ao usuário uma página falsa, muito similar a verdadeira, com o objetivo, por exemplo, de induzi-lo a instalar um software do tipo \_\_\_\_\_ que captura as informações digitadas no teclado, como login e senha, e as envia ao atacante."

Assinale a alternativa que melhor preenche as lacunas, respectivamente.

- a) *spoofing / hijacker*
- b) *força bruta / spyware*

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- c) DDoS / trojan
- d) engenharia social / worm
- e) phishing scam / keylogger

### QUESTÃO 19:

Julgue os itens a seguir, marcando-os com V (Verdadeiro) ou F (Falso).

- ( ) Embora largamente utilizada atualmente, a persistência é uma característica do protocolo HTTP que não existia em sua versão original.
- ( ) "SOA", "A" e "CNAME" são exemplos de parâmetros de um servidor DNS que não mais serão utilizados com o IPv6.
- ( ) No modelo de referência TCP/IP não estão presentes todas as camadas descritas no modelo de referência OSI.
- ( ) O HTML, desde sua primeira versão, permite o uso de formulários em páginas web, sendo esse um dos recursos responsáveis por disseminar o uso da Internet no mundo todo.

Assinale a alternativa que possui a sequência correta

- a) F, V, V, F
- b) V, F, V, F
- c) F, F, V, V
- d) V, F, F, V
- e) V, V, F, F

### QUESTÃO 20:

Assinale a afirmação correta em relação ao *hash* na criptografia:

- a) Qualquer pessoa pode calcular o hash de uma determinada entrada e a função hash sempre produzirá resultados diferentes considerando uma mesma entrada.
- b) As funções de hash são projetadas para que seja fácil encontrar duas entradas diferentes que tenham a mesma "impressão digital".
- c) Ao contrário dos esquemas de encriptação, as funções de hash possuem uma chave.
- d) Uma função de hash criptográfico é uma ferramenta que transforma dados arbitrários em uma "impressão digital" de extensão fixa.
- e) As funções de hash são dispensáveis em algoritmos e protocolos criptográficos maiores.



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Estado do Pará

<b>Processo Seletivo para Estagiários 01/2023</b>	
<b>Gabarito Provisório da Prova Objetiva</b>	
<b>Tecnologia da Informação</b>	
1	E
2	C
3	A
4	B
5	A
6	B
7	C
8	D
9	A
10	B
11	D
12	A
13	C
14	B
15	E
16	C
17	A
18	E
19	B
20	D

# Prova Discursiva de Tecnologia da Informação

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

### ATENÇÃO:

O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.

### Demais instruções:

- Serão avaliados especialmente a objetividade, o domínio da linguagem escrita e o conhecimento específico da área de Tecnologia da Informação.
- Para correção da prova, só serão considerados válidos os textos escritos nas linhas reservadas para as respostas nas folhas de respostas.
- O limite máximo para cada resposta é o equivalente a uma folha de resposta.
- As folhas para rascunho ao final do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para correção da prova.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em:

[www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

**MPF**  
Ministério Público Federal  
Seu direito, nosso dever.

**Prova de Tecnologia da Informação do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 1:**

Imagine que você é responsável por configurar uma rede Wi-Fi para uma sala de treinamento do MPF. O objetivo é fornecer conectividade à Internet para os participantes, que poderão ser os próprios servidores do órgão ou participantes do público externo. Você recebeu um roteador previamente configurado com as opções de Wi-Fi necessárias, cabendo a você definir as configurações básicas de conectividade. Considere que a sala terá aproximadamente 30 estações de trabalho, além da possibilidade dos participantes utilizarem equipamentos próprios (p. ex., smartphones, tablets, etc).

Descreva as etapas que você seguiria para configurar esta rede Wi-Fi, abordando os seguintes pontos: (Máximo de 30 linhas).

1. Senha de Acesso: Defina uma senha para proteger a rede. Explique a importância de uma senha forte e forneça dicas sobre como criar uma senha segura. (3,0 pontos)
2. Configuração de IP: Descreva se você configuraria o roteador para atribuir automaticamente endereços IP (DHCP) ou se usaria configuração manual (estática) para dispositivos. Considere que o endereçamento utilizado nos demais ambientes do MPF utiliza a faixa 10.78.0.0/16. (3,5 pontos)
3. Isolamento da Rede: Dada a natureza mista do público e a configuração informada no item 2, explique como você garantiria que os participantes não tenham acesso à rede interna da instituição. (3,5 pontos)

# Prova Objetiva de Engenharia Florestal

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

### ATENÇÃO:

- **O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.**
- Preencha cuidadosamente o cartão de respostas, indicando seu nome e número de inscrição. Ao assinalar a alternativa faça-o com um X ou de forma a preencher toda a letra escolhida;
- Não haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;
- **Não deixe de assinar a folha de presença, pois a falta de assinatura, mesmo se apresentado o cartão de respostas, implicará na exclusão do processo seletivo;**
- A prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), contadas da autorização dos fiscais de sala para o início da prova;
- Você poderá, decorridas uma hora e meia de prova, levar o seu caderno de questões. Se pretender entregar o cartão de respostas antes do tempo mínimo, deverá deixar os cadernos de provas objetiva e subjetiva com o fiscal de mesa, mas poderá anotar o seu gabarito;
- Nos dois dias úteis seguintes ao de realização da prova (entre 14 e 18h), você poderá obter seu caderno de questões na sede da Procuradoria da República;
- Antes de iniciar a prova, verifique atentamente o caderno de questões, a fim de verificar eventual problema de impressão;
- Não será permitida qualquer forma de consulta durante a realização desta prova;
- Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro meio de comunicação durante o tempo de realização da prova, devendo tais aparelhos permanecerem desligados.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em: [www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco)

**Tenha calma ao ler as questões e boa prova!**

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

**MPF**  
Ministério Público Federal  
Seu direito, nosso dever.

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

### QUESTÃO 1:

Quanto à demanda por luz, são oportunistas as espécies que:

- a) necessitam de clareiras para germinar e suas plântulas necessitam de luz direta.
- b) germinam somente sob sombra, e nesse ambiente, suas plântulas crescem somente até o estágio pré-reprodutivo.
- c) germinam somente sob sombra e seu desenvolvimento ocorre por intermédio de luz direta.
- d) não precisam de clareiras para germinar e suas plântulas sobrevivem apenas à sombra.
- e) germinam exclusivamente sob luz direta e amadurecem sob a sombra.

### QUESTÃO 2:

São consideradas estrategistas k as plantas que:

- I. Possuem um longo estágio vegetativo.
- II. Dependem grande quantidade de energia para produzir flores, frutos e sementes.
- III. Ocupam espaços abertos numa comunidade seral.
- IV. Produzem quantidade reduzida de sementes.
- V. São reguladas por interações bióticas como, por exemplo, a competição.

É (são) verdadeira(s):

- a) Somente a alternativa I.
- b) As alternativas I, II e V.
- c) As alternativas I, IV e V.
- d) As alternativas II, III e IV.
- e) Todas as alternativas.

### QUESTÃO 3:

Qual das alternativas apresenta índices correspondentes à estrutura horizontal da floresta?

- a) densidade, ocorrência e proporção.
- b) frequência, densidade e ocorrência.
- c) frequência, densidade e ocorrência.
- d) frequência, densidade e dominância.
- e) frequência, dominância e proporção.

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 4:**

O diâmetro à altura do peito (DAP) deve ser medido a que altura a partir do solo?

- a) 1,30 m
- b) 1,50 m
- c) 1,25 m
- d) 1,20 m
- e) 1,35 m

**QUESTÃO 5:**

Assinale a sequência cronológica dos grupos ecológicos em relação ao estabelecimento de uma floresta.

- a) Climácicas, secundárias iniciais, secundárias tardias e pioneiras.
- b) Climácicas, pioneiras, secundárias iniciais e secundárias tardias.
- c) Pioneiras, climácicas, secundárias iniciais e secundárias tardias.
- d) Pioneiras, secundárias iniciais, secundárias tardias e climácicas.
- e) Pioneiras, secundárias tardias, secundárias iniciais e climácicas.

**QUESTÃO 6:**

No ano de 2012, um incêndio florestal ocorrido na Floresta Nacional (FLONA) Carajás degradou uma área de aproximadamente mil hectares (1.000 ha). Conforme o laudo pericial elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), o incêndio se deu devido à falta de supressão da vegetação abaixo de uma das linhas de transmissão de energia elétrica que passa pelo território dessa unidade de conservação, que favoreceu o contato de galhos de árvores com os cabos da rede.

A partir disso, é possível concluir que o fogo foi iniciado por:

- a) Convecção.
- b) Radiação.
- c) Condução.
- d) Descarga Elétrica.
- e) Deslocamento inflamável.

**QUESTÃO 7:**

Qual das variáveis a seguir apresenta menor relevância quanto à avaliação de risco de incêndios florestais?

- a) Umidade do ar.
- b) Latitude.
- c) Temperatura do ar.
- d) Velocidade do vento.

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- e) Longitude.

### QUESTÃO 8:

Para estimar o volume de matéria-prima madeira de dado povoamento florestal é necessário que se realize um inventário, que deve ser submetido a uma análise estatística.

Assim, qual das alternativas a seguir apresenta as variáveis mínimas que devem ser coletadas dos indivíduos arbóreos pertencentes à classe diamétrica de interesse em cada uma das unidades amostrais do povoamento, a fim de que seja estimado o volume madeireiro?

- a) DAP, altura e área basal.
- b) CAP e altura.
- c) DAP, CAP e espécie.
- d) CAP e área basal.
- e) Espécie, altura e área basal.

### QUESTÃO 9:

A amostragem aleatória se caracteriza por:

- a) Ser isenta de tendência pessoal.
- b) Possibilitar a supervisão e controle dos trabalhos de campo.
- c) Ser menos onerosa na sua alocação.
- d) Favorecer uma melhor distribuição espacial na área de interesse.
- e) Eliminar os erros sistemáticos ao eleger as unidades amostrais, permitindo a quantificação do erro amostral.

### QUESTÃO 10:

Qual dos seguintes sistemas silviculturais não é monocíclico? 1.

- a) Método Malaio Uniforme (MMU).
- b) Método Indonésio de Corte Seletivo (Indonesian Selective Logging System).
- c) Método de Talhadia (TAL).
- d) Método Tropical de Regeneração sobre Cobertura (Tropical Shelterwood System - TSS).
- e) Método Corte Raso (CR).

### QUESTÃO 11:

O rendimento de madeira serrada observado para espécies de coníferas tende a ser maior ao obtido a partir de folhosas. Isso se deve ao fato de que:

- a) folhosas apresentarem fibras curtas.

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- b) coníferas possuem fibras longas.
- c) coníferas possuem DAP maiores.
- d) coníferas possuem fustes menos tortuosos.
- e) folhosas possuem DAP inferior.

**QUESTÃO 12:**

Em sensoriamento remoto por instrumentos ópticos, as bandas espectrais se referem a determinada faixa do espectro eletromagnético, que, de acordo com suas características morfológicas do objeto "imageado", captam mais ou menos a quantidade de energia eletromagnética por ele refletida.

Assim, qual a faixa espectral adequada para realçar o componente vegetação em uma imagem de dado satélite?

- a) 1,10 – 2,5  $\mu\text{m}$
- b) 1,10 – 3,20  $\mu\text{m}$
- c) 0,4 – 0,72  $\mu\text{m}$
- d) 2,0 – 2,5  $\mu\text{m}$
- e) 0,72 – 1,10  $\mu\text{m}$

**QUESTÃO 13:**

Qual das seguintes resoluções de sensores orbitais é mais relevante quando se pretende avaliar a água presente na vegetação?

- a) Resolução geométrica.
- b) Resolução espectral.
- c) Resolução radiométrica.
- d) Resolução espacial.
- e) Resolução do SIG.

**QUESTÃO 14:**

Qual das alternativas apresenta a estrutura básica das imagens utilizadas no sensoriamento remoto por sensores orbitais?

- a) As imagens de satélite são armazenadas como matrizes nas quais cada elemento que a constitui denomina-se pixel.
- b) As imagens de satélite são armazenadas como vetores nos quais cada elemento que a constitui recebe o nome de pixel.
- c) As imagens de satélite são armazenadas como vetores nas quais cada elemento que a constitui recebe o nome de segmento de reta.
- d) As imagens de satélite são armazenadas como matrizes nas quais cada elemento que a constitui recebe o nome de polígono.

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

- e) As imagens de satélite são armazenadas como vetores nas quais cada elemento que a constitui recebe o nome de polígonos.

**QUESTÃO 15:**

Um mapa em pequena escala:

- a) mostra mais detalhes e cobre menor área.
- b) mostra mais detalhes e cobre maior área.
- c) mostra menos detalhes e cobre maior área.
- d) mostra menos detalhes e cobre a área de interesse.
- e) mostra menos detalhes e cobre menor área.

**QUESTÃO 16:**

A quanto equivale 10 km<sup>2</sup>?

- a) 100.000 ha.
- b) 10.000 m<sup>2</sup>
- c) 10.000 ha.
- d) 1.000 ha.
- e) 1.000.000 m<sup>2</sup>

**QUESTÃO 17:**

Conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), qual das alternativas a seguir se refere a Unidade de Conservação de Proteção Integral?

- a) Reserva Extrativista.
- b) Estação Ecológica.
- c) Gleba Pública.
- d) Floresta Nacional (FLONA).
- e) Área de Proteção Ambiental (APA).

**QUESTÃO 18:**

Qual das instituições elencadas a seguir é responsável por gerar os dados oficiais de monitoramento do desmatamento para a Amazônia (PRODES)?

- a) Imazon
- b) IBGE
- c) Greenpeace
- d) Ibama
- e) INPE

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

**QUESTÃO 19:**

De acordo com a Lei Federal no 12.651/2012, uma faixa de 200 metros de Área de Preservação Permanente (APP) está relacionada a um curso d'água que tenha de:

- a) 100 a 300 metros de largura
- b) 200 a 600 metros de largura
- c) 200 a 500 metros de largura
- d) 100 a 500 metros de largura
- e) 50 a 200 metros de largura

**QUESTÃO 20:**

Conforme os incisos do § 3º do art. 11-A da Lei Federal 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que empreendimentos estão sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)?

- a) com área de até 100 (cem) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente.
- b) com área de até 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente.
- c) com área superior a 100 (cem) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte.
- d) com área superior a 50 (cinquenta) hectares, permitida a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte.
- e) com área de até 75 (setenta e cinco) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente.

**QUESTÃO 21:**

Em consonância com os incisos do art. 4º da Lei Federal no 6.938/1981, qual das alternativas apresenta um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente?

- a) a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização eventual e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- c) a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e indisponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- d) a proteção e sustentabilidade dos recursos ambientais com vistas à sua utilização eventual e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- e) a proteção e sustentabilidade dos recursos ambientais com vistas à sua utilização eventual e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# MPF

equilíbrio ecológico propício à vida.

**QUESTÃO 22:**

Conforme o art. 15 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal no 9.605/1998), qual das alternativas a seguir não contribui para o agravamento da pena atribuída ao infrator ambiental?

- a) ter o agente cometido a infração aos domingos ou feriados.
- b) ter o agente cometido a pena em épocas de seca ou inundações.
- c) ter o agente baixo grau de instrução ou escolaridade.
- d) ter o agente cometido para obter vantagem pecuniária.
- e) ter o agente concorrido para danos à propriedade alheia.

**QUESTÃO 23:**

Conforme a Instrução Normativa no 05/2006 do Ibama, a intensidade máxima de corte passível de autorização pelo órgão ambiental competente para PMFS Pleno de ciclo de corte inicial de 35 anos é:

- a) 10 m<sup>3</sup>/ha
- b) 25 m<sup>3</sup>/ha
- c) 40 m<sup>3</sup>/ha
- d) 15 m<sup>3</sup>/ha
- e) 30 m<sup>3</sup>/ha

**QUESTÃO 24:**

No Anexo I da Instrução Normativa no 93/2006 do Ibama se estabelece que o DATUM vertical deve ser referenciado ao zero do marégrafo geográfico de:

- a) Imbituba/SC
- b) Santos/SP
- c) Torres/RS
- d) Recife/PE



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Estado do Pará

<b>Processo Seletivo para Estagiários 01/2023</b>	
<b>Gabarito Provisório da Prova Objetiva</b>	
<b>Engenharia Florestal</b>	
1	D
2	C
3	D
4	A
5	D
6	C
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	E
13	C
14	A
15	C
16	C
17	B
18	E
19	B
20	E
21	B
22	C
23	E
24	A

# Prova Discursiva de Engenharia Florestal

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ**

## ATENÇÃO:

**O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.**

## Demais instruções:

- Serão avaliados especialmente a objetividade, o domínio da linguagem escrita e o conhecimento específico da área de Engenharia Florestal.
- Para correção da prova, só serão considerados válidos os textos escritos nas linhas reservadas para as respostas nas folhas de respostas.
- O limite máximo para cada resposta é o equivalente a uma folha de resposta.
- As folhas para rascunho ao final do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para correção da prova.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em:

[www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)

*Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.*

# MPF

Ministério Público Federal

Seu direito, nosso dever.

**Prova de Engenharia Florestal do processo seletivo público  
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA**

# **MPF**

**QUESTÃO 1:**

1. Comente sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental e suas respectivas finalidades, conforme a Resolução Conama no 01/1986. (Máximo de 25 linhas).

## ANEXO VI

	<b>Ministério Público Federal Procuradoria da República no Pará</b>	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Observações: <ol style="list-style-type: none"><li>1 Use folha separada para cada questão.</li><li>2 Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</li><li>3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br">prpa-estagio@mpf.mp.br</a>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar ou resultado provisório, conforme Edital.</li></ol>		
Curso/Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2023.	Recebido por: (Nome e Matrícula)	

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA PR-PB Nº 238, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuarem em substituição dos titulares do 4º e 11º Ofício da PR/PB, em períodos de setembro e outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 4º e 11º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	26 a 28 de setembro de 2023	Douglas Balbi Araújo Matrícula 1136 11º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Guarabira
2	02 a 08 de outubro de 2023	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB	Licença médica	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/C.Grande

PORTARIA PR-PB Nº 244, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procuradoras da República para exercerem as funções de Procuradora Coordenadora titular e substituta da SEPAD - Seção de Pesquisa e Análise da PRPB, no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, resolve:

Art. 1º Designar as Procuradoras da República ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA e CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA, para exercerem as funções de Procuradora Coordenadora da SEPAD - Seção de Pesquisa e Análise da PRPB, titular e substituta, respectivamente, no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

PORTARIA PB Nº 245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procuradores da República para exercerem os encargos de Coordenadores da Tutela Coletiva, Criminal e de Combate à Corrupção da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015, e pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para exercerem as funções de Coordenadores de Tutela Coletiva, Criminal e de Combate à Corrupção da PR/PB, no período de 1º de outubro de 2023 até 30 de abril de 2024, conforme o seguinte quadro:

Encargo	Procurador da República
Coordenador do Núcleo de Tutela Coletiva	José Godoy Bezerra de Souza - Titular
	Renan Paes Felix - Substituto
Coordenador do Núcleo Criminal	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga - Titular
	Rodrigo Gomes Teixeira - Substituto

Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto - Titular
	Douglas Balbi Araújo - Substituto

Art. 2º Fica delegada aos coordenadores de área a função de determinar a distribuição de representações, peças de informação, expedientes e procedimentos instaurados de ofício entre os membros lotados nos Escritórios com atribuição nas respectivas matérias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

RETIFICAÇÃO Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação da PORTARIA PR-PB Nº 241, 25 de setembro de 2023, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 29/09/2023,

Página 33.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
1 13 de outubro de 2023	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
2 16 a 20 de outubro de 2023	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Bruno Barros Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/ Campina Grande (Substituição Remota)

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
1 11 a 15 de outubro de 2023	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB	Férias	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
2 16 a 20 de outubro de 2023	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB	Férias	Bruno Barros Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/ Campina Grande (Substituição Remota)

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
Procurador-Chefe da PR/PB

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 331, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 2 de outubro a 6 de novembro de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro e servidora inicialmente escaladas como plantonistas pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./273, de 29 de agosto de 2023, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO no 164, de 31 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o ajuste voluntário entre a Exmas. Sras procuradoras da República Mara Elisa de Oliveira e Natália Lourenço Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 2 de outubro a 6 de novembro de 2023:

Das 19h de 2.10.2023 às 19h de 9.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assessora)

	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República NATALIA LOURENÇO SOARES FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA (Assessor)
Das 19h de 9.10.2023 às 19h de 16.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES MARIA LÉSSIA DE BRITO TEIXEIRA (assessora)
		Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
		Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR THAÍS DE SOUZA BULHÕES (assessora)
Das 19h de 16.10.2023 às 19h de 23.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
		Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR THAÍS DE SOUZA BULHÕES (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO GEORGE GERALDO GOMES DE MAGALHÃES (assistente)
		Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
Das 19h de 23.10.2023 às 19h de 30.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS THIAGO TAVARES DA SILVA (assessor)
		Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG DÉBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS THIAGO TAVARES DA SILVA (assessor)
		Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG DÉBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 332, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de substituto eventual da função de Chefe do Setor de Estágio, FC-2, da Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora ERLANI MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 25.162, do encargo de substituta eventual da função de Chefe do Setor de Estágio, FC-2, da Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 2º – Designar o servidor DANIEL SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 29.502, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe do Setor de Estágio, FC-2, da Procuradoria da República em Pernambuco.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 333, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Férias	2 a 8/10/2023	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo	1574	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 334, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Cancela designação de Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 325, de 27.09.2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 184/2023 – Administrativo, página 36, publicado no dia 29/09/2023, CANCELANDO a designação da procuradora da República Silvia Regina Pontes Lopes (17º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no escritório do procurador da República Luiz Antônio Miranda Amorim Silva (13º Ofício da PR-PE), para o período de 30 a 31/10/2023.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 335, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Cancela designação e designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 325, de 27.09.2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 184/2023 – Administrativo, página 36, publicado no dia 29/09/2023, CANCELANDO a designação da procuradora da República Andrea Walmsley Soares Carneiro (6º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no escritório do procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior (2º Ofício da PR-PE), para o período de 2 a 6/10/2023.

Art. 2º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração do procurador-chefe em exercício	2 a 6/10/2023	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Licença tratamento saúde	2 a 6/10/2023	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA PR/PI Nº 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no período de 1º a 08 de OUTUBRO de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo Único para atuarem em substituição, conforme especificado.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	1º/10/2023	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
			Férias	02 e 03/10/2023			
			Desoneração em virtude da Chefia	04 a 08/10/2023			
NICOLE CAMPOS COSTA		Ofício Único de Picos/PI	Licença-maternidade	1º a 08/10/2023	ANDRÉ BATISTA E SILVA (substituição remota)	1651	Ofício Único de Floriano/PI

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PR/RJ Nº 991, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista o Memo nº 1228/2023 (GABPR45-VPN) (PR-RJ-00104033/2023) e o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.30.001.002526/2021-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria n.º 484, de 6 de maio de 2022, publicada no DMPF-e n.º 85 - Administrativo, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 996, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA para atuar em substituição compulsória no 22º ofício da PRRJ, no período de 06 a 11 de outubro de 2023, conforme o disposto na Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) no período de 06 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 997, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE para atuar em substituição remota compulsória no 2º ofício da PRM-Volta Redonda, no período de 23 a 25 de outubro de 2023, conforme o disposto na Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição remota compulsória no ofício da Procuradora da República BIANCA BRITTO DE ARAUJO (2º ofício/PRM-Volta Redonda) no período de 23 a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 998, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o Procurador da República MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI para atuar em substituição remota compulsória no 7º ofício da PRRJ, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, conforme o disposto na Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI (4º ofício/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA (7º ofício/8ªVFC) nos dias 30 e 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 999, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para realizar os plantões em casos de custódia junto às Varas Federais Criminais da Capital, no período de 02 a 06 de outubro de 2023, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PRRJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para realizar os plantões em casos de custódia junto às Varas Federais Criminais da Capital, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à procuradora designada, à 6ª Vara Federal Criminal, à 4ª Turma Recursal, à 9ª Vara Federal de Execução Fiscal e ao Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.000, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 921/2023 para designar a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para o plantão da 4ª Turma Recursal no período de 01 a 02 de outubro de 2023 e da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 08 a 10 de outubro de 2023 e o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para o plantão da 4ª Turma Recursal no período de 02 a 04 de outubro de 2023 e da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 07 a 08 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 921/2023 (publicada DMPF-e Nº 173 - Administrativo de 14/09/2023, página 36) que designou o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para o plantão da 4ª Turma Recursal no período de 01 a 04 de outubro de 2023 e a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para o plantão da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 07 a 10 de outubro de 2023, e

II - o acordo entre os referidos Procuradoras da República, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 921/2023 para designar a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para o plantão da 4ª Turma Recursal no período de 01 a 02 de outubro de 2023 e da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 08 a 10 de outubro de 2023 e o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para o plantão da 4ª Turma Recursal no período de 02 a 04 de outubro de 2023 e da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 07 a 08 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República envolvidos, à 4ª Turma Recursal, à 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para cancelar a designação do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA para atuar em substituição no 19º ofício da PRRJ no dia 13 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 955/2023 (publicada no DMPF-e Nº 180 - Administrativo, de 25 de setembro de 2023, página 52) que designou o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA para atuar em substituição no 19º ofício da PRRJ no dia 13 de outubro de 2023, e considerando o cancelamento do afastamento da Procuradora titular do 19º ofício, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para cancelar a designação do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA (7º ofício/8ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República DANIELA MASSET VAZ (19º ofício/1ªVFC) no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.003, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA para atuar em substituição compulsória no 36º ofício da PRRJ, no período de 09 a 18 de outubro de 2023, conforme o disposto na Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício da Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA (36º ofício/Saúde) no período de 09 a 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR no dia 08 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado no período abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Ana Cláudia de Sales Alencar	1305/2023	09 a 12 /02/2023	24	08/02/2024	24

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR, no dia 08 de fevereiro de 2024, da distribuição de todos os feitos e audiências.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.005, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para cancelar a designação do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para atuar em substituição no 4º ofício da PR/RJ no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 955/2023 (publicada no DMPF-e Nº 180 - Administrativo, de 25 de setembro de 2023, página 52-54) que designou o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para atuar em substituição no 4º ofício da PR/RJ no período de 02 a 11 de outubro de 2023, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para cancelar a designação do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI (4º ofício/4ºVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ºVFC) no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.006, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição no 4º ofício da PR/RJ no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ºVFC) usufruirá férias no período de 02 a 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ºVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ºVFC) no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## AVISO DE PENALIDADE Nº 19, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.002078/2023-69, sobre o descumprimento parcial das obrigações pactuadas no Contrato nº 10/2022, especificamente a prevista no Item 11, Subitens 11.1.11 e 11.1.26, do Projeto Básico, Anexo do Edital da Concorrência nº 02/2022, bem como na Cláusula Oitava – Obrigações da Contratante e Contratada do referido contrato, a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.875,07 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), à pessoa jurídica CREARE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.668/0001-29, em decisão exarada em 28/08/2023. A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos artigos 58, IV, e 87, II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido no Item 19.10 do citado Projeto Básico, assim como na Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas do Contrato nº 10/2022.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS  
Procurador-Chefe da PR-RJ

## PORTARIA MPF/PRRJ/SE/Nº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a fiscalização técnica dos serviços objeto do Contrato nº 09/2023, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. (PGEA nº 1.30.001.001464/2023-33)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência atribuída no inciso XVIII, do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando ainda Portaria PR-RJ nº 979, de 26 de setembro de 2023, em razão das designações dos fiscais técnicos do Contrato nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados em atenção ao Art. 9º, §2º, da Portaria SG/MPF Nº 174 de 20 de março de 2019, para atuarem como fiscais técnicos no Contrato Administrativo abaixo mencionado, bem como nos termos do Art. 3º c/c Art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria PR-RJ Nº 921 de 19 de agosto de 2019, no que couber, para exercerem suas atribuições.

- Nº do Contrato: 09/2023.

- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos da Procuradoria da República no Rio de Janeiro.

- Empresa Contratada: STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.806.684/0001-86.

- Fiscal Técnico Titular: Regina Helena Paes da Rosa M. L. Ferreira, Matrícula: 7377, E-mail: reginahelena@mpf.mp.br

- Fiscal Técnico Substituto: Ana Maria da Costa Oliveira, Matrícula: 3438, E-mail: anacosta@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR  
Secretário Estadual

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA Nº 164, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JEFERSON VARELA DE ALMEIDA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 11311, para substituir, no período de 02 a 06 de outubro de 2023, o Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte - FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA PR/RS Nº 893, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, considerando a PORTARIA PGR/MPF nº 425, de 12 de junho de 2023, e a DECLARAÇÃO GABPRM1-JLLS - PRM-URU-RS-00003891/2023, resolve:

1. Designar o Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA para coordenar a Procuradoria da República em Uruguaiana, em substituição, no período de 27 a 29 de março, e 10 de julho de 2023, nos afastamentos do Coordenador Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA Nº 910, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Aprovar escala de plantonistas dos Procuradores da República da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios, constante no anexo, nos períodos indicados, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

2. Os períodos homologados do SISAM divergentes com esta escala, tornam-se sem efeito para todos fins.

FELIPE DA SILVA MULLER

MPF-OUT23

Contate o Plantão		19h de 2/OUT às 11h de 6/OUT	19h de 6/OUT às 11h de 9/OUT	19h de 9/OUT às 11h de 13/OUT	19h de 13/OUT às 11h de 16/OUT	19h de 16/OUT às 11h de 20/OUT	19h de 20/OUT às 11h de 23/OUT	19h de 23/OUT às 11h de 27/OUT	19h de 29/OUT às 11h de 30/OUT
MPF									
PRM Bagé (53) 98403-9422	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR			JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR		ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI		PEDRO NICOLAU MOURA SACCO	
PRM Bento Gonçalves (54) 99205-2017	ALEXANDRE SCHNEIDER			ALEXANDRE SCHNEIDER		JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR		CINTIA GABRIELA BORGES	
PRM Caxias do Sul (54) 99192-5405	SÔNIA CRISTINA NICHE			ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS		SÔNIA CRISTINA NICHE		LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	
PRM Cruz Alta (55) 98403-4375	ADRIANO DOS SANTOS RALDI			RICARDO GRALHA MASSIA		RICARDO GRALHA MASSIA		RICARDO GRALHA MASSIA	
PRM Erechim (54) 98403-9817	ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI			até 23h59 min de 12/OUT - FILIPE ANDRIOS BRASI SIVIERO; de 0h até 11h de 13/OUT - RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN		JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ		RAFAEL REBELLO HORTA GORGEN	
PRM Novo Hamburgo (51) 98423-9245	CELSO ANTONIO TRES			CELSO ANTONIO TRES		CELSO ANTONIO TRES		CELSO ANTONIO TRES	
PRM Passo Fundo (54) 98403-9820	DANIELA CASELANI SITTA			DANIELA CASELANI SITTA		DANIELA CASELANI SITTA		FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	
PRM Pelotas (51) 99342-6007	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	<b>SILVANA MOCELLIN PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160</b>		MAX DOS PASSOS PALOMBO	<b>NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160</b>	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	<b>JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160</b>	FELIPE DA SILVA MÜLLER	<b>LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO PRM Santa Maria (55) 98404-2591</b>
PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160	JERUSA BURMANN VIECILI			CLAUDIO TERRE DO AMARAL		ENRICO RODRIGUES DE FREITAS		ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI	
PRM Rio Grande (53) 99102-5957	DANIEL LUIS DALBERTO			ANELISE BECKER		DANIEL LUIS DALBERTO		DANIEL LUIS DALBERTO	
PRM Santa Cruz do Sul (51) 98423-9295	ADRIANO DOS SANTOS RALDI			HAROLD HOPPE		CLAUDIO TERRE DO AMARAL		JULIANO STELLA KARAM	
PRM Santa Maria (55) 98404-2591	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO			até 23h59 min de 11/OUT - MARIA CRISTINA PIRES ANJOS MARTINS; de 0h até 11h de 13/OUT - TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES		HAROLD HOPPE		BRUNA PFAFFENZELLER	
PRM Santa Rosa (55) 98404-8105	PEDRO NICOLAU MOURA SACCO			CINTIA GABRIELA BORGES		LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA		LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA	
PRM Santana do Livramento (55) 99169-2601	RICARDO GRALHA MASSIA			RODRIGO SALES GRAEFF		JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR		JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ	
PRM Santo Ângelo (55) 98405-9609	FLAVIA RIGO NOBREGA			PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER		ADRIANO DOS SANTOS RALDI		ADRIANO DOS SANTOS RALDI	
PRM Uruguaiana (55) 99167-6578	CLAUDIA VIZCACHUPI PAIM			JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA		JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA		JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA	

29/09/2023

## PORTARIA PR/RS Nº 911, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MARCELO AUGUSTO MEZACASA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, para oficiar no período de 2 a 4 de outubro de 2023 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, devido ao afastamento do Procurador da República FREDI ÉVERTON WAGNER, em razão de viagem a serviço.

2. Tornar sem efeito a PORTARIA 894/2023 - PR-RS-00083300/2023, ainda não publicada.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA PR/RS Nº 912, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, para oficiar no período de 2 a 5 de outubro de 2023 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, em razão de viagem a serviço.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## RETIFICAÇÃO Nº 75, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Na PORTARIA 864/2023 - PR-RS-00079237/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/09/2023, Página 34, onde se lia: "1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2023 junto ao 25º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de folgas de plantão judicial.",

leia-se: "1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para officiar no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2023 junto ao 25º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de folgas de plantão judicial".

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe da PR/RS

RETIFICAÇÃO Nº 77, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Na PORTARIA 342/2023 - PR-RS-00028771/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 38, onde se lia: "1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 09 a 20 de outubro de 2023 junto ao 1º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, em razão de folgas de plantão judicial"

leia-se: "1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 09 a 18 de outubro de 2023 junto ao 1º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, em razão de folgas de plantão judicial".

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe da PR/RS

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA CONJUNTA MPF/MPM/MPT Nº 1, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para discussões relacionadas ao compartilhamento de sede entre o Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar em Boa Vista/RR, com vistas à formalização de Termo de Compartilhamento de Sede.

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, e pelo artigo 56, incisos I, II, III e IV, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal – MPF (Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, alterada),

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PJGM, de 5 de dezembro de 2013 e,

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGT nº 1305, de 28 de setembro de 2021,

com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, fortalecendo a aproximação com o cidadão, conforme o Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro, elaborado pelo CNMP para o período de 2020 a 2029, o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período 2022-2027 (Portaria PGR/MPF nº 1084/2022), o Plano Estratégico do Ministério Público Militar para o período 2021-2026 (Portaria nº 28/PGJM), e o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030 (Portaria PGT 479/2023),

considerando as manifestações de intenção de compartilhamento da nova sede da PR-RR, conforme documentos que constam nos autos do processo de gestão 1.32.000.000273/2021-28,

considerando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União, tendo por objetivos dotar a administração de melhores e mais modernos instrumentos de gestão de recursos humanos e espaciais, ser fator de maior eficiência na prestação de serviço público, com maior economicidade, possibilitando o exercício de 30% dos servidores das unidades administrativas em regime de trabalho não presencial, com possibilidade de aumento do percentual condicionado à elaboração de um plano de desenvolvimento institucional,

considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado para a PR-RR (Informação 56/2022 CEEAF/SGE), o qual prevê como medidas a serem adotadas pela unidade o compartilhamento da nova sede em construção com o Ministério Público Militar

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos, discussões e levantamentos para, ao final, apresentar relatório relacionado ao compartilhamento de sede entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Trabalho em Boa Vista/RR, considerando o espaço físico, disposição possível e adequações necessárias no projeto e estrutura da obra da nova sede em construção da PR-RR, para suportar as necessidades dos três órgãos, com vistas à formalização de Termo de Compartilhamento de Sede, tendo como objetivo a otimização e gestão do espaço físico das suas unidades, com consequente benefício orçamentário e financeiro.

Art. 2º. Designar, em caráter não exclusivo, os nomes abaixo listados para compor o Grupo de Trabalho:

Nome	Ramo	Designação
Igor José Barbosa Duarte Lopes	MPF	Membro Titular
Jailson Carlos Miranda Junior	MPF	Membro Titular
Robson Guimarães Costa	MPF	Membro Substituto
Alexander Jorge Pires	MPM	Membro Titular
Gilmar Cunha Maia	MPM	Membro Titular
Vinícius Yscandar de Carvalho	MPM	Membro Substituto

Luis Fernando Rabello Taveira	MPT	Membro Titular
Marcelo Cortês Berquó	MPT	Membro Titular
Afrânio Costeira de Figueiredo Filho	MPT	Membro Substituto

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá ser auxiliado pelas áreas de engenharia, segurança e demais áreas técnicas dos três órgãos, em caso de necessidade de análise técnica e eventuais adequações no projeto e estrutura da sede.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá realizar discussões, levantamentos e estudos sobre o compartilhamento da nova sede em construção da PR-RR, localizada na Av. General Sampaio, s/n – 13 de Setembro, bem como das possibilidades de integração de serviços nas suas unidades;

Parágrafo Único. Caberá ao Procurador-Chefe da PR-RR, à Procuradora-Chefe do MPT- AM/RR e ao Diretor-Geral da Secretaria do MPM deliberação sobre o relatório apresentado, e sobre as medidas a serem implementadas.

Art. 4º. Os órgãos poderão, na medida do possível, acompanhar a execução da obra e, inclusive, prestar apoio na fiscalização do contrato de construção da nova sede.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório pelo Grupo de Trabalho;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA  
Procurador-Chefe da PR-RR

ALZIRA MELO COSTA  
Procuradora-Chefe do MPT-AM/RR

ALEXANDER JORGE PIRES  
Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar

VINÍCIUS SCANDAR DE CARVALHO  
Promotor de Justiça Militar

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 534, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Letícia Carapeto Benrdt	1441	3º Ofício da PRM de Criciúma	Viagem a serviço	04.10 a 06.10.2023	Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 21/09/2023, Página 64, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 23/10/2023 às 11h de 30/10/2023	Joinville	Tiago Alzeguir Gutierrez Assessoria: Cristiane E. da Costa

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 23/10/2023 às 11h de 30/10/2023	Joinville	Tiago Alzuguir Gutierrez Assessoria: Georgia Parucker

DANIEL RICKEN

DESPACHO P R / S C Nº 18.723, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.000478/2017-90. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: Pietra Ferla Restanho, matrícula nº 27499. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/10/2023 a 26/10/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/01/2017 a 06/01/2022, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

RENATO DE REZENDE GOMES  
Procurador Coordenador de PRM

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 733, de 07 de dezembro de 2022, para fazer constar em seu art. 1º o dia 20 de novembro de 2023, dia Consciência Negra, tendo em vista a referida data ter sido declarada como feriado estadual pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 17.746, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Excluir da relação do Anexo I da Portaria nº 733/2022 o dia 05 de dezembro, quando o mesmo feriado era comemorado no município de Taubaté.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 654, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Araraquara, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. José Luiz Gaiato, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 9957;
2. Igor Joaquim, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 25435;
3. Kleber Salvador, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 3936.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Igor Joaquim.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 655, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Assis, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Thiago Luiz Rodrigues Leite, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 18126;

2. Cândice Francine Gomes, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 27639;
  3. Fernanda Pacheco Ribeiro, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 32358;
  4. Mateus Silva dos Santos, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 32352.
- II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Cândice Francine Gomes.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 656, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Simone Vicente de Oliveira Fernandes, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 9746;
2. Alexandre Alvarenga Borges, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 17890;
3. Ligia Souza Santos, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 19372.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Alexandre Alvarenga Borges.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 657, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Campinas, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Ernesto Margarinos Farina, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 20571;
2. Cristiano Souza Campelo, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 8105;
3. Luís Carlos Leite, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 3506;

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Cristiano Souza Campelo.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Caraguatuba, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Débora Lúcio Floriano, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26537;
2. Jeferson Guimarães Almeida - Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 29657;
3. Cleyton Rene Frohlich Klug, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 32019;

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Jeferson Guimarães Almeida.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 659, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOUVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Antonio Marcos Martins Manvailer	1311	1º Ofício da PRM-Ourinhos	Compensação de Plantão	29/09/2023	André Libonatti	694	2º Ofício PRM/Bauru	-

PORTARIA Nº 660, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Flávio de Paula Machuco, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 9721;
2. Keller Angelos Ferreira Costa Pinto, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 11155;
3. Paulo Sérgio Alves, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 17786.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Keller Angelos Ferreira Costa Pinto.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Guarulhos, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. João Carlos Cortes, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 16960;
3. Érica Marteze Chandelier Pereira, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 24204.
2. César Augusto Nogueira de Macedo, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 28582;

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Érica Marteze Chandelier Pereira.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 662, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382,

ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Itapeva, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Natália Cecília Escudeiro Gouveia, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 29576;
2. Leonardo Ribeiro de Carvalho, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 24105.;
3. Paulo Roberto Grigolon, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 25284.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Leonardo Ribeiro de Carvalho.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 663, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Jales, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Ana Cristina Kodama, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 16721;
2. Marcos de Freitas Cevada, Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 18119;
3. Rogério Aparecido Luiz Marques, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 5992.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Marcos De Freitas Cevada.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Jaú, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Elthon Fernando de Jesus Inácio, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 23495;
2. Daniel Colombo Pereira dos Santos, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 23677;
3. Gilvan Vieira da Silva, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 23920.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Daniel Colombo Pereira dos Santos.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 665, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Marília, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Eric Takata Sogawa, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 23567;
2. Diego Henrique Pereira dos Santos, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 32314;
3. Márcio Taira, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 6053;
4. Roberto Pereira Soares, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 28172.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Diego Henrique Pereira dos Santos.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 666, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Osasco, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Paloma Midori Aragaki Sales, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 28600;
2. Alessandro dos Santos Batista, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 27492;
3. Erick Alvice Silva, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 23924.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Alessandro dos Santos Batista.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 667, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Ourinhos, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Kleber Ricardo Corazza, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 28861;
2. Vicente Celestino Fernandes, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 3182;
3. Adriano Leal Alves, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 31147.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Vicente Celestino Fernandes.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Piracicaba, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Marco Aurélio Marqueze, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 26423-7;
2. Fernando Tonidandel Borini, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 9902-3;
3. Humberto Chiaranda Vitória de Camargo, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 6698-2.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Fernando Tonidandel Borini.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 669, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Délcio Nenubio Cardoso Martinez, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24779-1;
  2. Cátia Eliana de Oliveira Serafim, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 17107-7;
  3. Vera Lúcia Guazzi, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 5498-4.
- II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Cátia Eliana de Oliveira Serafim.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 670, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Registro, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Dulceli Xavier de Lima, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26960;
2. Nathan Vieira Costa, Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 29409.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Nathan Vieira Costa.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 672, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Ricardo Irineu Sanchez, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 32904;
2. Eliane Kazue Yasuda, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 14491;
2. Maria Carolina Godoi Wik, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 8873.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Eliane Kazue Yasuda.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

AVISO PÚBLICO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

ABERTURA DO PRAZO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

A Procuradoria da República em Sergipe tem prevista a abertura de seleção visando à formação de cadastro reserva de candidatos(as) a estágio de nível de graduação (direito).

As Instituições de Ensino que ainda não possuem convênio com a PR-SE poderão manifestar interesse em celebrá-lo até o dia 13/10/2023. Para tanto, basta encaminhar Ofício dirigido ao Setor de Estágio da PR/SE, por meio do Protocolo Eletrônico do MPF ([www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br)), com o assunto "Convênio Seleção de Estagiários 2023" contendo as seguintes informações e os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (mantida e mantenedora);
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação (e-MEC);
- d) Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura.

Conforme artigo 3º da Portaria PGR/MPU nº 378 de 9 de agosto de 2010, somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio e instituições públicas ou privadas de educação superior, em ambiente de graduação, pós-graduação, educação profissional e tecnológica e de ensino técnico profissionalizante credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com unidade do Ministério Público da União ou com a Escola Superior do Ministério Público da União.

Todos os atos relativos à assinatura do Convênio serão feitos eletronicamente.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Estágio da Procuradoria da República em Sergipe, e-mail [prse-sest@mpf.mp.br](mailto:prse-sest@mpf.mp.br) e fone: (79) 3301-3730.

EUNICE DANTAS CARVALHO  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 93, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui a Comissão responsável pela análise dos procedimentos formais de aquisição do imóvel que sedia a Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Aquisição do Edifício Sede da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, situado à ACNE 01 (104 N), conjunto 02, Rua NE 03, Lote 43, Palmas-TO, CEP: 77006-018, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise da viabilidade administrativa e técnica para aquisição do referido imóvel, bem como o atendimento dos preceitos previstos na Nota Orientativa nº 1/2004 da Auditoria Interna do MPU-AUDIN, Instrução Normativa nº 22/2017 e Orientação Normativa nº 1/2018, ambas da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

I - Frank Ferreira Martins, requisitado, matrícula nº 27500;

II - Claudio Pereira Coelho, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 18060;

III - Marcelo da Mata Lima, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25098;

IV - Rhuann Flávio Azevedo Lima, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 32769; e

V - William Faria Siqueira, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº 6724.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Marcelo da Mata Lima.

Art. 3º A Comissão designada será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do imóvel.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ALVARO LOTUFO MANZANO

## EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 186/2023  
Divulgação: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 - Publicação: terça-feira, 3 de outubro de 2023

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Documentação

Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação